



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL DO EDITAL
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA083008/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: MISTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO: (sigiloso)**

- 1 - PREÂMBULO DO EDITAL
- 1.1 - OBJETO
- 1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA
- 1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES
- 1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL / ORÇAMENTO ESTIMADO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
- 8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
- 9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02
- 10 - FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS
- 11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO
- 13 - DO DESEMPATE
- 14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO
- 15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 17 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
- 18 - SUBCONTRATAÇÃO
- 19 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
- 20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
- 21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 22 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 23 - DO PAGAMENTO
- 24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 26 - DA RESCISÃO
- 27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 28 - ANEXOS DO EDITAL

Joazino Alecrim Machado
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO DO EDITAL

O Município de Irecê/BA, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Elmo Vaz Bastos de Matos, portador da carteira de identidade RG nº 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 044/2022, de 30 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as características seguintes.

1.1 - OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de creche no Bairro São Francisco na sede do Município de Irecê/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2 - CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA

Data: 21 de setembro de 2023, Horário: 09h00min horas. Endereço: Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA.

1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às **09h00min horas do dia 21 de setembro de 2023**, observadas as disposições contidas neste edital são nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 55 da lei. 14.133/2021.

1.4 - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL/ ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a execução das obras e/ou serviços é de caráter sigiloso conforme previsto no art. 24 da Lei 14.133/2021. O Município de Irecê apresenta nos anexos ao Edital os quantitativos, dentre outros itens, considerados como sendo necessários e suficientes para a prestação de serviços de construção de creche no Bairro São Francisco na sede do Município de Irecê/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

2.1.2.1 - Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Irecê;

2.1.2.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.1.2.3 - Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



2.1.2.4 - Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.2.5 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.1.2.6 - Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.1.2.7 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.1.2.8 - Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.1.2.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.2.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.2.13 - Critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2- Não Será admitida a participação de empresas consorciadas.

2.3 - A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.

2.3.1 - A observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3.2 - A licitante deverá entregar 2 (dois) envelopes opacos distintos, todos eles numerados, lacrados e rubricados, sem emendas ou rasuras, identificados com o número desta licitação, o nome da licitante e o seu conteúdo, devendo conter cada um deles:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



- a) Envelope nº 1: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Envelope nº 2: **PROPOSTA COMERCIAL.**

2.4 - A entrega dos 2 (dois) envelopes referidos neste edital, deverá ser feita até a data e o horário finais indicados no preâmbulo deste edital, pelo Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE IRECÊ, Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA.

2.5 O Município de Irecê esclarece que os envelopes deverão ser entregues no dia, horário e local indicado neste edital, ou de segunda a sexta-feira mediante agendamento que deverá ser agendado pela interessada com no mínimo 1 (um) dia de antecedência a essa entrega, pelo e-mail: licita_irecê@hotmail.com.

2.6 Ficam dispensadas do agendamento a que se refere o subitem 2.5 supra, aquelas entregas que forem feitas no mesmo dia previsto no preâmbulo deste edital para a abertura dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação).

2.7 - A licitante que preferir enviar a documentação de habilitação e a proposta comercial por via postal, no intuito de se evitar extravios, deverá inserir os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados e identificados na forma estabelecida neste edital, em um único envelope maior, o qual também deverá estar lacrado e identificado na estabelecida deste edital.

2.7.1 - Durante a primeira reunião pública para a abertura do certame, o envelope maior (externo) será aberto, seguindo-se à abertura do envelope nº 2 (proposta comercial).

2.7.2 - Será declarada não participante do certame a licitante que optar por apresentar um envelope maior e, dentro dele, não houver envelopes separados e identificados, ou se estes estiverem violados ou abertos.

2.8 - Em quaisquer casos, os envelopes protocolados além da data e do horário limite estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório não serão apreciados, implicando o desconhecimento da documentação e das propostas apresentadas, sendo apenas efetuado o registro do seu recebimento em ata e a sua disponibilização para recolhimento pela licitante.

2.8.1 - O Município de Irecê, não se responsabilizará por envelopes encaminhados via postal ou por outra forma, que não chegarem até a data e o horário final previsto no preâmbulo deste ato convocatório, sendo a empresa, por consequência, considerada não participante do certame.

2.9 - A simples participação da licitante neste certame implica:

2.10 - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

2.10.1 - que o prazo mínimo de validade de sua proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada no preâmbulo deste edital para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo Agente de Contratação a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de 60 (sessenta) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;

2.10.2 - a total sujeição à legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 - A apresentação da documentação exigida nesta Concorrência estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 - Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - À declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5 - À declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO VII deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação e/ou propostas de preços, a referida documentação.

4.2. Entende-se por DOCUMENTO CREDENCIAL:

4.2.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO, público ou particular, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos é desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga. No caso de substabelecimento o representante deverá estar qualificado e identificado.

4.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



4.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. O documento credencial poderá ser apresentado ao Agente de Contratação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", ou quando aquele o exigir.

4.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

4.6 - **O ANEXO III** deste edital contém um modelo de carta de credenciamento.

4.7 - Para fins de confirmação da representação e de credenciamento perante o Agente de Contratação o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.7.1 Titular da licitante:

4.7.1.1 Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.7.2 - Representante designado pela licitante:

4.7.2.1 - Cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, que indique o número de seu CPF, caso a identidade não contenha tal número;

4.7.2.2 - Instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da licitante em qualquer fase do certame; documento de identificação oficial do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.7.2.3 - Contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

4.8 - Eventual entrega pela licitante do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, visando comprovar a qualidade de seu representante, nos termos previstos neste edital, dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope nº 1 (documentos de habilitação).

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão atender aos requisitos legais de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira,



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



que serão aferidos na fase seguinte à análise e à classificação das propostas de preços, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) comprovação do registro da licitante: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU da região a que estiver vinculada, conforme enquadramento respectivo;

b) Visando elucidar dúvidas sobre o objeto, fica facultada a visita técnica ao local da futura realização da obra, sendo que, neste caso, deverá ser agendada através do e-mail licita_irecê@hotmail.com até 48 (quarenta e oito) horas antes do certame.

c) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

d) comprovação da capacidade técnico-profissional:

d.1 a licitante deverá indicar para fins de habilitação **um profissional** como Responsável Técnico da obra, sendo este um **Engenheiro Civil**, e, contendo o que segue:

d.1.1 na indicação constante no item d.1 deve constar os seguintes dados:

d.1.1.1 nome completo do profissional;

d.1.1.2 número do registro do profissional junto ao Conselho Profissional competente;

d.1.1.3 título do profissional, que deverá ser de nível superior com formação em Engenharia Civil ou outro curso equivalente e reconhecido pelo Conselho Profissional competente;

d.1.1.4 natureza da relação do profissional com a licitante;

d.1.2) Certidão de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, conforme as áreas de atuação, em plena validade. Para os Responsáveis Técnicos as empresas licitantes devem apresentar em sua Certidão de Registro da empresa, como responsáveis técnicos pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil.

d.2) a natureza da relação do profissional com a licitante prevista na letra "d.1" supra deverá ser comprovada para fins de habilitação por meio da apresentação, pela licitante, de um dos seguintes documentos:

d.2.1 Contrato ou estatuto social da empresa, no caso de sócio, administrador ou diretor da empresa; Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de empregado; e contrato, no caso de profissional prestador de serviços;

d.2.1.2 Declaração de disponibilidade futura do profissional caso a licitante se sagre vencedora do certame.

e) comprovação da capacidade técnico-operacional: a licitante deverá comprovar para fins de habilitação a sua capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



atestado de capacidade técnica emitido em seu nome por outra jurídica de direito público ou privado, acompanhado de documento comprobatório complementar, se for o caso, demonstrando a execução de obra similar ou serviços similares aos licitados.

e.1) para atendimento do disposto na letra “e” acima, serão aceitos atestados em que conste a licitante como contratada principal, bem como os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante, devidamente comprovado através de documentação pertinente.

e.2) os atestados devem atender aos itens de maior relevância.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME DETALHAMENTO E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL)

6.1 Requisitos básicos:

6.1.1 Prova de constituição social;

6.1.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

6.1.3 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

6.1.4 Comprovante de regularidade para com o FGTS;

6.1.5 Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho;

6.1.6 Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CR/88. Requisitos específicos (Vide item 8 do edital):

6.1.7 Registro no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado;

6.1.8 Indicação de profissional que será designado como Responsável Técnico;

6.1.9 Certidão de Acervo Técnico relativa à capacidade técnico-profissional;

6.1.10 Documento que comprove a natureza da relação do profissional indicado pela licitante; e

6.1.11 Atestado de capacidade técnica, conforme especificação neste edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo desta Concorrência, cada licitante deverá apresentar ao Agente de Contratação desta licitação, simultaneamente, sua documentação e propostas de preços em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

NOME E ENDEREÇO “DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA083008/2023 CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 Agente de Contratação do Município de Irecê	NOME E ENDEREÇO “PROPOSTA” PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA083008/2023 CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 Agente de Contratação do Município de Irecê
--	--



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



7.2 - Portador dos envelopes de propostas deverá estar devidamente credenciado pelo proponente mediante procuração com poderes específicos para prestar os esclarecimentos que forem requisitados pelo Agente de Contratação, assumir compromissos em nome do proponente, formular e responder a impugnação e praticar os demais atos relacionados com a licitação. Quando o portador da proposta for dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa e ato comprobatório da representação legal.

7.3. - O modelo de disputa nesta licitação será "MISTO", conjugando-se a apresentação de preços em envelope fechado, a ser aberto na sessão pública designada preâmbulo deste edital, e lances públicos, a serem formuladas na mesma sessão.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 os documentos específicos para a participação da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Prova de constituição da empresa, apresentada pelo contrato social em vigor, devidamente registrado, podendo este ser substituído pela última alteração contratual consolidada nos casos de sociedades comerciais.

8.1.2. Documentação do profissional que ficará responsável pela obra (Engenheiro Civil ou equivalente, com registro no órgão competente).

8.2. Regularidade fiscal

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;

8.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante (se sediado em outra Unidade da Federação), quanto perante o Estado da Bahia, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;

8.2.7. Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

8.2.8. Declaração do SIMPLES, se optante.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



8.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 06 meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) Em se tratando de empresa constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso, a participante deverá apresentar declaração firmada por contador, com selo da habilitação profissional do CRC, em que conste:

- a) Demonstração de Resultado;
- b) Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;
- c) Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração das origens e aplicação de recursos.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC / PC > \text{ou} = 1,50$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,50$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

d.1) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "d" a declaração será dispensada.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



8.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo XII.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e concordância com as condições da Concorrência, nos termos do anexo X.

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo VIII;

8.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Contratação do Município de Irecê/BA.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação estiver em desacordo com as exigências desta concorrência e da legislação aplicável.

8.5. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A proposta de preço contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

9.1.2 - Fazer menção ao número desta Concorrência e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s), e-mail e o respectivo endereço com CEP, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.1.3 - Ser apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinadas na última folha, rubricadas nas demais e entregues no local, em dia e hora determinados nesta Concorrência;

9.1.4 - A relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços;

9.1.5 - Cronograma Físico, com a indicação dos prazos de início e término de cada etapa e do prazo para conclusão dos trabalhos;

9.1.6 - Declaração de que proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo no anexo XI.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



9.1.7 - O preço, unitário e total por item da planilha, e preço global da proposta, em algarismo e por extenso, com a correspondente composição de custos;

9.1.8 - A mão de obra deverá ser preferencialmente contratada no MUNICÍPIO DE IRECÊ.

9.2 - A proposta comercial, que será inserida no envelope nº 2, deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do PROJETO BÁSICO deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- b) conter oferta firme e precisa para a íntegra do item único, sem alternativas de preços, percentuais, ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- c) cotar os preços em moeda corrente;
- d) indicar o prazo de validade da proposta, quando este for superior ao mínimo de 60 (sessenta) dias;
- e) ser assinada por representante legal da licitante;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo ao Município de Irecê da Bahia, ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3 - Todos os preços deverão ser cotados com no máximo 2 (duas) casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

9.4 - Caso haja abertura de prazo para corrigir vícios verificados nas propostas comerciais, a contagem do prazo de validade das propostas será suspensa entre a data de publicação do ato respectivo e o final do prazo dado, reiniciando-se a partir do dia seguinte a esse último.

9.5 - Se a adjudicação não ocorrer dentro do prazo de validade da proposta comercial, poderá o Agente de Contratação solicitar prorrogação geral da validade por igual prazo, condicionada tal prorrogação à aceitação da licitante.

9.6 - É vedada qualquer alteração das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, relativas à proposta comercial, inclusive a fixação de prazo de validade inferior ao previsto no edital deste ato convocatório.

9.7 - Ressalvam-se da vedação deste edital e da lei 14.133/2021, para as alterações destinadas a sanar erros materiais evidentes e que não impliquem alteração de conteúdo relativamente ao modelo de proposta comercial constante do PROJETO BÁSICO deste edital.

9.8 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto desta licitação, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de apresentação da respectiva proposta comercial.

9.9 - O julgamento das propostas comerciais será efetuado com fundamento nos critérios estabelecidos no edital.

9.10 - Composição do BDI e do Cronograma Físico Financeiro:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



9.10.1 - A apresentação do custo do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) em planilha específica, conforme Modelo de Planilha de Demonstrativo do BDI, por item, deverá conter a composição detalhada dos seus itens em valores ou percentuais, conforme determinado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

9.11 - Os preços unitários e totais estimados em orçamento pelo MUNICÍPIO DE IRECÊ, constantes do PROJETO BÁSICO deste edital, referem-se aos preços máximos admitidos para a contratação.

9.12 - A inobservância total ou parcial, de quaisquer das previsões dos subitens anteriores, bem como das contidas nos anexos deste edital, relacionadas à proposta comercial, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

9.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser DESCLASSIFICADA também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informada pela licitante em sua proposta comercial, durante a reunião pública ou ainda, a critério do Agente de Contratação, em resposta a diligência a ser feita por esta.

9.14 - O Agente de Contratação poderá DESCLASSIFICAR, também, a proposta comercial que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação pertinente.

9.15 - Caso o AGENTE DE CONTRATACÃO entenda que os preços apresentados estão inexequíveis, a licitante deverá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação específica para esse fim, demonstrar a exequibilidade dos respectivos preços.

9.16 - Além dos procedimentos previstos no edital convocatório, deve-se observar o Projeto Básico que integra este edital, a licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio da documentação abaixo:

9.16.1 - Planilha de custos detalhada elaborada pela licitante;

9.16.2 - Documentos que comprovem os custos constantes da planilha da alínea anterior, deste edital;

9.17 - Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas em valor total inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado para contratação nos termos do § 4º do art. 59 da lei nº 14.133/2021;

9.18 - Os cálculos integrantes da proposta comercial serão devidamente conferidos e, em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados pelo Município de Irecê na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos, com a consequente correção do valor total, se for o caso.

9.19 - Havendo divergência entre preços unitários e preços totais, prevalecerão os preços unitários. Havendo divergência entre preços numéricos e preços por extenso, prevalecerão os preços por extenso.

9.20 - Será desclassificada a proposta comercial cujos preços superarem o preço máximo estipulado pelo Município, inclusive em relação aos preços unitários apurados no orçamento estimado constante do PROJETO BÁSICO deste ato convocatório.

9.21 - Tendo sido comprovada, no momento definido deste edital, a condição de ME ou EPP e ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.21.1 - Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada no empate ficto estiver presente na reunião de abertura do envelope nº 1 (qualificação técnica), o mesmo será convocado, durante a reunião, para apresentar nova proposta comercial com percentual de desconto superior àquela considerada provisoriamente classificada



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

9.21.2 - Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na reunião de abertura do envelope de qualificação técnica, o mesmo será convocado via publicação no Diário oficial do Município para apresentação da documentação de habilitação técnica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

9.21.3 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto utilizar seu direito de preferência, será provisoriamente classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à reunião;

9.21.4 - Se a ME ou a EPP mais bem classificada no empate ficto não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, ou declinar formalmente desse direito, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes, cujas propostas comerciais estiverem no limite estabelecido deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

9.21.5 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME's ou EPP's que estiverem nesse limite, o agente de contratação realizará sorteio entre essas empresas para definir aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

9.22 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, dar-se-á prosseguimento à reunião;

9.23 - O preço total dos serviços, constante da proposta deverá englobar, além daquelas explicitadas nesta Concorrência, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de obra, transporte, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução do serviço especificado nesta Concorrência.

9.24 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

10 - FORMULAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS

10.1 - Identificadas as propostas aceitáveis, assim consideradas as que atenderem, integralmente, às especificações técnicas e demais exigências do edital o Agente de Contratação dará início a disputa aberta facultando aos ofertantes das 3 (três) propostas de menor valor a formulação sucessivos de novos preços globais, os quais poderão ser cobertos por esses licitantes com lances intermediários, ofertados em intervalos de até, 30 (trinta segundos).

10.1.1- Caso não haja as três propostas com menor preço citada no item 10.1, o Agente de Contratação prosseguirá a disputa com as empresas remanescente mesmo sendo inferior a três propostas.

10.1.2 Encerrada a disputa aberta o Agente de Contratação proclamará a proposta vencedora, cujo ofertante terá o prazo de 48 horas para apresentar nova planilha de quantitativos e de preços unitários adequada ao valor final resultante da disputa aberta o qual servirá de base para a contratação e eventuais aditivos.

11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - O Agente de Contratação julgará as propostas comerciais pelo **MENOR PREÇO**;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



11.2 - A classificação final das propostas será feita por ordem decrescente de valor, sagrando-se vencedora deste certame a licitante que ofertar o menor preço na fase aberta de lance;

11.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e de preferência para adjudicação:

11.3.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.3.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.3.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.3.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.4 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, dos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.5 - Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.5.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.5.2 A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12 - DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

12.1 - Os envelopes referentes a esta licitação serão abertos em reuniões públicas, a se realizarem na data prevista no preâmbulo deste edital;

12.1.1 - A abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial), na data e no horário definidos no preâmbulo deste edital, caso não haja interesse de nenhum dos licitantes em apresentar recurso será lavrado ata e assinado por todos os presentes após o Agente de Contratação prosseguir com o certame conforme determina item 12.7 deste edital.

12.2 - As reuniões serão presididas pelo Agente de Contratação com apoio da Equipe Técnica ou Comissão de Contratação, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Irecê, no Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA.

12.3 - Aberta a primeira reunião, o Agente de Contratação colherá em lista de presença as assinaturas das pessoas que a ela comparecerem e verificará a condição de representantes credenciados das licitantes, conforme as exigências deste edital, mediante a análise dos respectivos documentos e do ato de constituição social.

12.4 - O Agente de Contratação verificará, em seguida, a data e à hora de protocolo dos envelopes e o atendimento às exigências previstas deste edital, após o que os rubricarão.

12.5 - Os representantes credenciados das licitantes serão convidados a rubricar os 2 (dois) envelope.

12.6 - Abertos os envelopes nº 2º (PROPOSTA COMERCIAL), o Agente de Contratação juntamente com auxiliares rubricará os documentos constantes dos



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



mesmos, darão vista de seus conteúdos aos representantes credenciados das licitantes e, a seguir fará a sua apreciação nos termos do edital.

12.7 - Vencido o prazo sem interposição de recursos quanto a proposta comercial, ou resolvidos os que forem apresentados, procederá, o Agente de Contratação com a fase de habilitação e convidara a empresa vencedora e realizara a abertura do envelope 1º na sequência ou em reunião previamente marcada.

12.8 - Excepcionalmente, na hipótese de todas as licitantes estarem devidamente representadas na primeira reunião, e desde que renunciem expressamente ao direito de recurso quanto à habilitação, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 1 (habilitação jurídica) da empresa vencedora do certame.

12.9 - Poder-se-á aplicar a solução contida no subitem 12.8 supra à hipótese de apenas uma licitante participar do certame.

12.10 - O resultado da fase de classificação das propostas comerciais será publicado no Diário Oficial, após o que se iniciará o prazo de recurso.

12.11 - O Agente de Contratação elaborará ata circunstanciada para cada reunião, à qual poderá ser acrescentada qualquer observação, pertinente, solicitada por representantes credenciados das licitantes.

12.12 - As atas serão assinadas pelos Auxiliares, Agente de Contratação, Equipe Técnica ou Comissão de Contratação e pelos representantes credenciados das licitantes que queiram fazê-lo.

13 - DO DESEMPATE

13.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observado o tipo Menor Preço Global.

13.2. Para efeito do disposto no subitem 13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do acima mencionada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos supra previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.4. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas que não tenha sido apresentado por microempresas ou empresas de pequeno porte, obrigatoriamente serão adotados os critérios desempate da lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

Os autos do processo estarão sempre com vista aos interessados no horário de expediente do MUNICÍPIO DE IRECÊ;

14.1. Observado o disposto no inciso I do art. 165 da lei 14.133/2021, a licitante poderá apresentar recurso ao Agente de Contratação, no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da intimação dos atos da administração:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "e" do item 14.1 serão observadas as seguintes disposições:

- a) - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 14.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
- b) - a apreciação dar-se-á em fase única.
- c) O recurso de que trata item 14.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - c.1) acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
 - c.2) o prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - c.3) será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões do Agente de Contratação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-os ao recurso próprio.

14.4. O recurso interposto deverá ser protocolado junto ao Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE IRECÊ.

15 - DO ENCERRAMENTO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o MUNICÍPIO DE IRECÊ poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

15.2. Se nenhuma irregularidade for verificada, o Agente de Contratação Proporá ao Prefeito Municipal a homologação e adjudicação à proponente que maiores vantagens oferecerem à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos nesta Concorrência.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



15.3. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

15.4. A adjudicação do objeto da licitação será efetuada por menor preço global.

15.4.1. Encerrada a licitação, a COMISSÃO divulgará no site do MUNICIPIO DE IRECÊ DA BAHIA e no Diário Oficial os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame;

15.5. É facultado ao MUNICIPIO DE IRECÊ, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.5.1. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo Licitante vencedor.

15.5.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, o MUNICIPIO DE IRECÊ poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- Os recursos para a cobertura das despesas com os serviços de que trata o objeto serão oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente MUNICIPIO DE IRECÊ.

16.2 - As despesas referentes à execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11.02 - Fundo de Educação;

Projeto/Atividade: 1005 - Const., Ampl., Reforma e Aparent. das Unidades Escolares de Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações;

Fontes de Recursos: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE; 1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

17 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Nos termos do artigo 6º, inciso XVII da Lei 14.133/2021 esse contrato é considerado de escopo, e, nesses termos impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço objeto deste contrato.

17.2. À execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estipulado na lei nº 14.133/2021.

17.3. O Município de Irecê através do Prefeito Municipal convocará licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato, constante no Anexo deste edital.

17.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Irecê.

17.5. É facultada ao Município de Irecê, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta licitação.

17.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas neste edital e na lei 14.133/2021.

17.7. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas em substituição à empresa vencedora respeitando a ordem de classificação da menor proposta, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.8. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial e a entrega da Garantia de Cumprimento do Contrato.

18 - SUBCONTRATAÇÃO

18.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 20%, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

18.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

18.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

19 - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

19.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

19.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



19.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

19.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

20.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

20.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

20.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

20.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

20.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

20.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

20.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

20.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

20.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

21.2 O prazo de execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, iniciando-se a contagem após a data de assinatura da Ordem de Serviço, vinculando-se a sua execução e conclusão ao Cronograma físico-financeiro.

22 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

22.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

22.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

22.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

22.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

22.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento seguirá o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

23.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



- 23.2.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 23.2.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;
- 23.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 23.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;
- 23.2.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- 23.2.6 - As condições de pagamento são aquelas descritas nos subitens constantes da minuta de contrato prevista no edital.
- 23.2.7 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.
- 23.2.8 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 deste instrumento;
- 23.2.9 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 24.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Concorrência até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Município de Irecê/BA, por intermédio do Agente de Contratação, julgar e responder à impugnação no prazo legal.
- 24.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante o Agente de Contratação do MUNICIPIO DE IRECÊ licitante a que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data estabelecida para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá direito de recurso.
- 24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 24.4. À impugnação interposta deverá ser protocolizada junto ao Agente de Contratação do MUNICIPIO DE IRECÊ.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE IRECÊ:

- 25.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:
 - a) advertência;
 - b) multa;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

25.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4 - A sanção prevista no item 25.2, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.5 - À sanção prevista item 25.2, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

25.6 - À sanção prevista item 25.2, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

25.7 - A sanção prevista no item 25.2 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

25.8 - Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

26 - DA RESCISÃO

26.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

26.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE IRECÊ.

26.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

26.1.3. Falência ou recuperação judicial.

26.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

26.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

26.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,

26.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. O presente Edital poderá ser anulado, de ofício ou por provocação de terceiros, se houver ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 27.2. Ser revogado, a juízo da Administração do Município de Irecê, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 27.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.4. À participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos desta Concorrência e seus Anexos.
- 27.5. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos.
- 27.6. O Agente de Contratação poderá solicitar, em qualquer oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.
- 27.7. É facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, na documentação e proposta.
- 27.8. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 27.9. A licitante que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.
- 27.10. Os avisos desta Concorrência serão publicados no Diário Oficial Município de Irecê, nos Diários Oficial do Estado da Bahia, da União e Jornal de Grande Circulação, se for o caso, sem prejuízo da publicação em outros veículos de comunicação.
- 27.11. Em caso de dúvida, a interessada poderá contatar a de Contratação do Município de Irecê/BA, Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA, e-mail: licita_irece@hotmail.com, de segunda à sexta-feira para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

28 - ANEXOS DO EDITAL

- 1- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 3- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAL
- 4- ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 5- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
- 6- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO
- 7- ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP.
- 8- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.
- 9- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



- 10- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- 11- ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
- 12- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
- 13- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- 14- ANEXO X – PROJETO BÁSICO.

Irecê/BA, 05 de setembro de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Joazino Alecrim Machado
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO - Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de creche no Bairro São Francisco na sede do Município de Irecê/BA.

TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES - Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com o objeto da contratação acima solicitado, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle do Município de Irecê.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pelo Município de Irecê para a execução do objeto.

CONTRATO – Documento, subscrito pelo Município de Irecê e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preço da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados (e por quantas horas), as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto.

FISCALIZAÇÃO – Equipe do Município de Irecê indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço do Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência do Município de Irecê cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



RELATÓRIO DE OBRAS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, Município de Irecê e CONTRATADA, onde se definem todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras.

REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Valor estimado: Caráter sigiloso conforme previsto no art. 24 da Lei 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

Conforme documentos constantes no Projeto Básico e Planilhas de Preços Unitários (PPU).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras e serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no memorial descritivo do Projeto Básico do qual faz parte os desenhos e Especificações Técnicas, Planilhas de quantitativos que integram este Termo de Referência.

O objeto do presente certame licitatório compreende os serviços estabelecidos em conformidade com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de consórcio

SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação em até 20% do objeto licitado dos serviços deste Termo de Referência.

VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos um engenheiro, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "*in loco*" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta do licitante.

A declaração de que conhece o local onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças será emitida pela empresa licitante, através dos seus prepostos, sendo condição indispensável para participação na licitação, mediante a apresentação da declaração.

Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com o Município de Irecê através do e-mail: licita_irecê@hotmail.com.

PROPOSTA

A Proposta de Preço deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

A Proposta constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os quantitativos.
- b) Junto com a proposta, a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- c) A Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
- d) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço.
- e) O licitante de melhor proposta classificada deverá preencher os formulários de composição de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem,



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários poderá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - O licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante;
 - O licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
 - No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos qual a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei nº 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- f) Detalhamento dos Encargos Sociais.
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- g) Detalhamento do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas).
- Preenchimentos dos quadros com BDI diferenciados para serviços e fornecimento de materiais e equipamentos, sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, o licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
 - Deverá ser considerado no BDI, o ISS (Imposto sobre Serviços) do município de Irecê/BA/BA, onde será executada a obra.
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
 - No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
 - Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. O licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



h) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal do licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

O licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

b) Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços (conforme subitem 6.4.4) informando que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado serviços/obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



- c1) Definem-se como obras similares, os serviços semelhantes aos descritos no Projeto Básico/Executivo;
- c2) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico/Executivo, parte integrante deste Termo de Referência;
- c3) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.
- c4) No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de obras executadas em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de obras/serviços por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas;
- c.4.1) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

ESTIMATIVA DE CUSTO, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários em que correrão as despesas:

Unidade: 02.11.02 - Fundo de Educação;
Projeto/Atividade: 1005 - Const., Ampl., Reforma e Aparen. das Unidades Escolares de Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações;
Fontes de Recursos: 1-500-1001 - Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE; 1-542-0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

O valor estimado para a contratação dos insumos, obras e serviços de engenharia objeto destes Termos de Referência é de caráter sigiloso conforme previsto no art. 24 da Lei 14.133/2021.

Estão inclusos no orçamento, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos de referência necessários à formulação da proposta para a execução do objeto constam da Planilha anexo ao edital, parte integrante deste Termo de Referência.

O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto deste TR será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

O prazo para vigência do contrato, contado em meses consecutivos, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido dos dias necessários para expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços.

A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na Unidade de Finanças do Município de Irecê.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada pela fiscalização do Município de Irecê/BA, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

O Município de Irecê somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados e assentados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

Nos preços apresentados pelo Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta do Licitante, respeitado o valor máximo estabelecido pelo Subitem 7.4 deste TR, da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago 100%.

$$\%ALS = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM}}$$

Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “mês”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pelo Município de Irecê, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição.

O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente atuado em processo.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

Fica assegurado aos técnicos do Município de Irecê, Bahia o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Município de Irecê, Bahia e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start-up” da execução das obras.

Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Município de Município de Irecê, Bahia, de forma a garantir o cumprimento do que



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços.

Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pelo Município de Irecê, Bahia, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.

Efetuar os registros diários no Diário da Obra.

Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data apazada, com as devidas justificativas.

Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte do Município de Irecê, Bahia, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos no item 5 deste TR, conforme o projeto básico e as especificações técnicas estabelecidas pelo Município de Irecê.

Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação.

Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação.

Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Município de Irecê, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
- b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- c) Liberação da Caução Contratual.

A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, e deverá:

- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
- b) Elaborar os Programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), além do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção) nos casos previstos na NR-18;
- c) Manter nos Eixos, o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá atender os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Irecê antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para as obras e serviços.

Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando, quando não especificado no projeto básico/executivo, sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro.

Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho.

As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 317 de 31/10/1986.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na Sede da CONTRATANTE em Irecê/BA.

Acatar as orientações do Município de Irecê/BA, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços.

Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Irecê/BA, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.

A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do Município de Irecê/BA.

Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de acordo com a cláusula contratual que trata sobre "CAUÇÃO". A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o Município de Irecê/BA e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município de Irecê/BA isento de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



A CONTRATADA será responsável, perante o Município de Irecê, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.

A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para a execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, projeto básico, alvarás, etc).

Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento

Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), Responsável Técnico – RT pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nº do Contrato e contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras.

Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pelo Município de Irecê, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.

Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia elétrica, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências (Diário de Obras), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle do Município de Irecê.

O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade do Município de Irecê, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

Emitir parecer para liberação das faturas, e receber as obras e serviços contratados.

Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONDIÇÕES GERAIS

O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade de Município de Município de Irecê, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

Irecê/BA, 05 de setembro de 2023.

Jazon Ferreira Primo Júnior
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



**ANEXO II:
Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO III

“CREDENCIAL”

A EmpresaCNPJ/MF Nº, situada à Rua.....Bairro..... credencia o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade n.º, Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º, residente à, n.º, -, CEP, como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao credenciamento.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Papel timbrado do licitante

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SÍTIO:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Agente de Contratação.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º XX/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras e serviços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de creche no Bairro São Francisco na sede do Município de Irecê/BA, pelo valor global de R\$ _____,____
(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.

Foi utilizada em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ___/___/___, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Município de Irecê/BA o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que conhece o local onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras/serviços/fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não serão transferidos ao MUNICIPIO DE BAHIA a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICIPIO DE IRECÊ.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/20xx

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IRECÊ, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .**

Pelo presente contrato de Prestação de Obras e Serviço, o **MUNICÍPIO DE IRECÊ – BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxxx – Irecê, Bahia, CEP xxxxx, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxx-BA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxx, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CIC/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/20xxx**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0000/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de creche no Bairro São Francisco na sede do Município de Irecê/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.1. De acordo com o edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, termo de referência e proposta apresentada pela contratada, sob o regime de empreitada por Preço Global.

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ _____ (_____), o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1. O pagamento seguira o cronograma do projeto básico e será feito por etapas após execução dos trabalhos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal;

2.2.2. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.2.4 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

2.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

2.2.8 É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.

2.3 - Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no item 19 do Edital;

2.4 - Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação de índices constantes do item 19 deste Edital.

2.5 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial,



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021 por ser considerado contrato de escopo nos termos do item 17.1 desse Edital.

4.3. O prazo de execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, iniciando-se a contagem após a data de assinatura da Ordem de Serviço, vinculando-se a sua execução e conclusão ao Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização:

5.2- Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas o contratado deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, até o dia da assinatura do contrato; nos termos do art. 98 da lei 14.133/2021.

5.2.1 - SEGURO GARANTIA (a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá) nos termos do art. 97 da lei 14.133/2021:

- a) - ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) - acompanhar a execução do contrato principal;
- c) - ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) - requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;
- e) - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizado desde que demonstrada sua regularidade fiscal;
- f) - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

5.2.2. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

5.2.2.1 Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

5.2.2.2 Caso a seguradora não assuma a execução do contrato pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

5.2.3 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

5.2.4 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato.

5.3 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do § 5º do art. 59 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital:

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de IRECÊ, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

7.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o **limite de 20%**, sempre com a anuência da Administração nos termos do art. 122 da lei nº 14.133/2021, dando preferência na subcontratação para as microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do inciso II do art. 48 da lei complementar 123/2006.

10.1.1 A empresa vencedora da licitação deve apresentar um comprovante de capacidade técnica do subcontratado, que vai ser avaliada e juntada aos autos do processo;

10.1.2 A empresa vencedora da licitação não pode fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica com quem tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os quadros da administração pública responsáveis pela realização do certame e fiscalização dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo do MUNICIPIO DE IRECÊ:

11.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra “a”, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - À sanção prevista item 11.3, letra “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

11.6 - À sanção prevista item 11.3, letra “c”, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

11.8 - Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

12.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato neste Edital da Concorrência DO MUNICIPIO DE IRECÊ.

12.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

12.1.3. Falência ou recuperação judicial.

12.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos

12.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

12.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA,

12.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

13.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

13.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

13.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.5. O ORÇAMENTO e a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

13.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

15.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

15.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

16.1 - Reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

16.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

16.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o CONTRATADO não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

16.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Irecê Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irecê, BA, ____ de _____ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE IRECÊ
CONTRATANTE**

CONTRATADA
EMPRESA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
E DA CONTRATAÇÃO**

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 14.133/2021 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Irecê, Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e o prazo de execução da obra é de acordo o cronograma físico financeiro.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

(Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresacom sede na RuaNº..... Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos na Lei 14.133/2021, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

Obs2: A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, e da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Contratação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que caso sagre-se vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, o responsável pela assinatura do contrato será o Srº: **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX-XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), xxxx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, situada, através de seu representante legal, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive FGTS e TRABALHISTA.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, situada, através de seu representante legal, declara para os fins de direito, que em nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO XII

**“DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO”**

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ().

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs1: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

(Observação2: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita_irece@hotmail.com



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO XIII

“DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE”

A empresa, situada a, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)

CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto ao envelope de habilitação.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
ENCARGOS SOCIAIS:		SINAPI	04-2023
		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$:	VALOR UNIT COM BDI R\$:	TOTAL R\$:
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ -
1.1	CPU 011	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO DE OBRAS COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	%	100,00			R\$ -
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ -
2.1	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	12,00			R\$ -
2.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00			R\$ -
2.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	440,46			R\$ -
2.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	49,28			R\$ -
2.5	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	200,21			R\$ -
2.6	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00			R\$ -
2.7	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO. REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00			R\$ -
2.8	CPU 007	PRÓPRIO	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES	M²	1.446,72			R\$ -
3.			REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO					R\$ -
3.1	9936	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) SEM CARGA E DESCARGA	M²	896,75			R\$ -
3.2	227	ORSE	REMOÇÃO DE ALAMBRADO	M²	191,45			R\$ -
3.3	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	167,83			R\$ -
3.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	104,13			R\$ -
3.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	391,26			R\$ -
3.6	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M³	3.912,61			R\$ -
4.			ATERRO					R\$ -
4.1	6081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	M³	999,77			R\$ -
4.2	101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M³	999,77			R\$ -
4.3	72894	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURAS DE SOLOS E AGREGADOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M³	999,77			R\$ -
4.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.997,68			R\$ -
4.5	CPU 004	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M³	999,77			R\$ -
4.6	11449	ORSE	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M³	999,77			R\$ -
5.			INFRAESTRUTURA					R\$ -
5.1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ -
5.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	43,68			R\$ -
5.1.2	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M²	43,84			R\$ -
5.1.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	19,50			R\$ -
5.1.4	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - BOTA-FORA	M³	31,44			R\$ -
5.1.5		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA-FORA	M3XKM	31,44			R\$ -
5.1.6	CPU 004	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL (BOTA-FORA)	M³	31,44			R\$ -
5.2			SAPATAS					R\$ -
5.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	53,66			R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
		SINAPI	04-2023
ENCARGOS SOCIAIS:		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
5.2.2	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	19,77		R\$ -
5.3			VIGAS BALDRAMES				R\$ -
5.3.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	53,66		R\$ -
5.3.2	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	22,36		R\$ -
5.4			ALVENARIA DE EMBASSAMENTO				R\$ -
5.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	134,11		R\$ -
5.4.2	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M²	223,52		R\$ -
5.4.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	223,52		R\$ -
5.4.4	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	134,11		R\$ -
5.4.5	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	167,64		R\$ -
5.4.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.341,12		R\$ -
5.4.7	CPU 004	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL BOTA-FORA	M³	167,64		R\$ -
6.			SUPERESTRUTURA				R\$ -
6.1			PILARES				R\$ -
6.1.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	14,59		R\$ -
6.2			VIGAS				R\$ -
6.2.1	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	22,34		R\$ -
6.3			LAJE				R\$ -
6.3.1	7393	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	665,47		R\$ -
6.4			VERGA E CONTRAVERGA				R\$ -
6.4.1	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	328,03		R\$ -
6.4.2	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	97,69		R\$ -
7.			ALVENARIA ESTRUTURAL				R\$ -
7.1	89465	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M²	2.091,30		R\$ -
7.2	74254/002	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	481,00		R\$ -
7.3	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M³	41,82		R\$ -
8.			SISTEMA DE VEDAÇÃO				R\$ -
8.1	103336	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	595,59		R\$ -
8.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	36,29		R\$ -
8.3	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1.344,94		R\$ -
8.4	98657	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO COM 50 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	M	74,48		R\$ -
8.5	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	40,66		R\$ -
9.			ESQUADRIAS				R\$ -
9.1			PORTAS				R\$ -
9.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	43,00		R\$ -
9.1.2			KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00		R\$ -
9.1.3	12098	ORSE	PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	M²	27,36		R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
		SINAPI	04-2023
ENCARGOS SOCIAIS:		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
9.2			JANELAS				R\$
9.2.1	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	34,00		R\$ -
9.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7,66		R\$ -
9.2.3		ORSE	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO COM ALMOFADAS, COM POSTIGO, DE ABRIR, C/ BATENTES (14CM) E 2 JOGOS DE ALIZA, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M²	60,03		R\$ -
10.			PEITORIL / SOLEIRA				R\$
10.1	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	117,15		R\$ -
10.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	69,78		R\$ -
11.			SISTEMAS DE COBERTURA				R\$
11.1	94213	SINAPI	REVISÃO DE COBERTURA METÁLICA	M²	261,74		R\$ -
11.2	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00		R\$ -
11.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	328,17		R\$ -
11.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	328,17		R\$ -
11.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,78		R\$ -
11.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,26		R\$ -
12.			IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$
12.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M²	964,06		R\$ -
12.2	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E=2CM EM ÁREAS MOLHADAS	M²	265,05		R\$ -
13.			REVESTIMENTOS				R\$
13.1			REVESTIMENTOS INTERNOS				R\$
13.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.804,70		R\$ -
13.1.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	1.804,70		R\$ -
13.1.3	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.804,70		R\$ -
13.1.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X40 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PEREGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	1.236,22		R\$ -
13.1.5	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1.041,01		R\$ -
13.2			REVESTIMENTOS EXTERNOS				R\$
13.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.477,78		R\$ -
13.2.2	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	1.477,78		R\$ -
13.2.3	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.477,78		R\$ -
14.			SISTEMAS DE PISOS				R\$
14.1	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	695,99		R\$ -
14.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	695,99		R\$ -
14.3	85662	SINAPI	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	695,99		R\$ -
14.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	695,99		R\$ -
14.5	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	1.598,87		R\$ -
14.6	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M²	951,60		R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
		SINAPI	04-2023
ENCARGOS SOCIAIS:		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
14.7	10984	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 63 X 63 CM, PEI 5, BIANCOGRÊS, PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO, RETIFICADO EXTERNO, LINHA CIMENTO PORFIDO AVARO/SIMILAR, APL. C/ ARG. IND. AC-III, REJUNTE ACRÍLICO, EXC. REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	386,37		R\$ -
14.8	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	86,21		R\$ -
14.9	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	17,24		R\$ -
14.10	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	149,46		R\$ -
14.11	2235	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA 500 X 500 X 3MM	M²	260,90		R\$ -
15.			PINTURA E ACABAMENTOS				R\$ -
15.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2.046,25		R\$ -
15.2	8623	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M²	2.046,25		R\$ -
15.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.477,78		R\$ -
15.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	568,48		R\$ -
15.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M²	349,17		R\$ -
15.6	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M²	1.046,99		R\$ -
15.7	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M²	1.046,99		R\$ -
15.8	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	665,47		R\$ -
15.9	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	665,47		R\$ -
15.10	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	665,47		R\$ -
16.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ -
16.1	12240	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	3,00		R\$ -
16.2	12241	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	5,00		R\$ -
16.3	11140	ORSE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 57,1 E 75 KW	UN	1,00		R\$ -
16.4	CPU-175	PRÓPRIO	ESTRUTURA EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA PARA FIXAÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ÁGUA / ENERGIA / LÓGICA / TELEFONE) - CONFORME PROJETO	UN	1,00		R\$ -
16.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		R\$ -
16.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00		R\$ -
16.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00		R\$ -
16.8	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		R\$ -
16.9	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		R\$ -
16.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00		R\$ -
16.11	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00		R\$ -
16.12	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		R\$ -
16.13	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		R\$ -
16.14	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		R\$ -
16.15	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		R\$ -
16.16	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00		R\$ -
16.17	8894	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	UN	55,00		R\$ -



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
ENCARGOS SOCIAIS:		SINAPI	04-2023
		ORSE	04-2023
		SEINFRA	027
NÃO DESONERADO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
16.18	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	35,00		R\$ -
16.19	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00		R\$ -
16.20	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00		R\$ -
16.21	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00		R\$ -
16.22	CPU 005	PRÓPRIO	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (3 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	20,00		R\$ -
16.23	3292	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	30,24		R\$ -
16.24	104474	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	11,00		R\$ -
16.25	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	97,00		R\$ -
16.26	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10,00		R\$ -
16.27	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.488,35		R\$ -
16.28	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.262,58		R\$ -
16.29	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	929,66		R\$ -
16.30	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	257,60		R\$ -
16.31	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,77		R\$ -
16.32	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	830,56		R\$ -
16.33	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	407,40		R\$ -
16.34	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	168,00		R\$ -
16.35	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	15,00		R\$ -
16.36	CPU 003	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD (Ø=3/4"), INSTALADO NO PISO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	168,00		R\$ -
16.37	13158	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	201,00		R\$ -
16.38	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00		R\$ -
16.39	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00		R\$ -
16.40	CPU-397	PRÓPRIO	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA ACOPLAR 1 LUMINÁRIA LED, ENCAIXE EM POSTE METÁLICO, REF.: INDUSPAR OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		R\$ -
16.41	CPU-258	PRÓPRIO	KIT DE ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		R\$ -
16.42	CPU-291	PRÓPRIO	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø = 2.1/2", ALTURA ÚTIL = 3,20 M, ALTURA TOTAL = 4,00 M, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BASE EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		R\$ -
16.43	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00		R\$ -
16.44	3244	ORSE	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	3,00		R\$ -
16.45	CPU/004	PRÓPRIO	LUMINÁRIA LED INDUSTRIAL HIGH BAY SMD 250W BRANCO FRIO 6500K - RCA INCLUSO CUPULA E CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO	UN	15,00		R\$ -
16.46	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00		R\$ -
16.47	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8,00		R\$ -
16.48	103256	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	12,00		R\$ -
17.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO	SINAPI	04-2023
		ORSE	04-2023
		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
17.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	64,00		R\$ -
17.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00		R\$ -
17.3	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00		R\$ -
17.4	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	92,00		R\$ -
17.5	104014	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00		R\$ -
17.6	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00		R\$ -
17.7	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	319,20		R\$ -
17.8	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,04		R\$ -
17.9	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	128,80		R\$ -
17.10	4053	ORSE	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO INFERIOR EM CONCRETO ARMADO 5.000 L - REV 02	UN	1,00		R\$ -
17.11	3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO CARBONO E SOLDA INTERNA E EXTERNA, COM BOCA DE INSPEÇÃO E SISTEMA DE ANCORAGEM, CONFORME PROJETO	UN	1,00		R\$ -
18.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ -
18.1	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	20,16		R\$ -
18.2	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	45,00		R\$ -
18.3	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	12,00		R\$ -
18.4	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00		R\$ -
18.5	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00		R\$ -
18.6	C4822	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	13,00		R\$ -
18.7	C4823	SEINFRA	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	11,00		R\$ -
18.8	98071	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00		R\$ -
18.9	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00		R\$ -
18.10	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00		R\$ -
18.11	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00		R\$ -
18.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00		R\$ -
18.13	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		R\$ -
18.14	3672	ORSE	SIFAO PARA LAVATÓRIO EM PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" X 40 MM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	UN	20,00		R\$ -
18.15	3674	ORSE	SIFAO PARA PIA DE COZINHA EM PVC, ASTRA SC12, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	7,00		R\$ -
18.16	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	13,00		R\$ -
18.17	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	4,00		R\$ -
18.18	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00		R\$ -
18.19	89673	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6,00		R\$ -
18.20	104344	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00		R\$ -
18.21	89796	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00		R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
		SINAPI	04-2023
ENCARGOS SOCIAIS:		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
19.			INSTALAÇÕES DE GÁS				R\$
19.1	C2423	SEINFRA	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M²	6,72		R\$ -
19.2	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	28,90		R\$ -
19.3	93101	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BÓLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4,00		R\$ -
19.4	9300	ORSE	FITA ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO DE COBRE 50MM X 10M SCOTCHRAP OU SIMILAR M	M	1,12		R\$ -
19.5	10340	ORSE	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" NPT	UN	5,00		R\$ -
19.6	9848	ORSE	REGULADOR DE GÁS RP-21 COM MANÔMETRO	UN	2,00		R\$ -
19.7	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		R\$ -
19.8	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00		R\$ -
19.9	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	28,90		R\$ -
19.10	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	2,73		R\$ -
20.			REDE ESTRUTURADA				R\$
20.1	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00		R\$ -
20.2	7867	ORSE	SWITCH 48 PORTAS	UN	1,00		R\$ -
20.3	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	5,00		R\$ -
20.4	C4567	SEINFRA	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00		R\$ -
20.5	12168	ORSE	MODEM ROTEADOR ADSL 2+ - GKM1220, DA INTELBRÁS OU SIMILAR UN	UN	2,00		R\$ -
20.6	C4533	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.409,97		R\$ -
20.7	C0544	SEINFRA	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	192,25		R\$ -
20.8	C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	28,00		R\$ -
20.9	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00		R\$ -
20.10	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00		R\$ -
20.11	13429	ORSE	CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL UN	UN	16,00		R\$ -
20.12	C0636	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M²	5,60		R\$ -
20.13	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00		R\$ -
20.14	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00		R\$ -
20.15	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	234,25		R\$ -
20.16	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,24		R\$ -
20.17	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,70		R\$ -
20.18	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	5,60		R\$ -
20.19	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	77,06		R\$ -
20.20	C1158	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	M	70,90		R\$ -
21.			LOUÇAS E METAIS				R\$
21.1	9730	ORSE	CHUVEIRO TRADICIONAL COM DESVIADOR ESPECIAL, LINHA TRADICIONAL, REF. 12120006 - CR, DA DOCOL OU SIMILAR	UN	9,00		R\$ -
21.2	100857	SINAPI	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00		R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
		SINAPI	04-2023
ENCARGOS SOCIAIS:		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
21.3	9017	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAIDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN	15,00		R\$ -
21.4	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	3,00		R\$ -
21.5	CPU 009	PRÓPRIO	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA P/PCD	UN	3,00		R\$ -
21.6	13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	6,00		R\$ -
21.7	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		R\$ -
21.8	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$ -
21.9	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00		R\$ -
21.10	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	M²	17,92		R\$ -
21.11	86872	SINAPI	TANQUE DE LAVADOURA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		R\$ -
21.12	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00		R\$ -
21.13	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00		R\$ -
21.14	CPU 010	PRÓPRIO	TORNEIRA COZINHA MONOCOMANDO GOURMET FLEXIVEL	UN	5,00		R\$ -
21.15	3682	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	UN	6,00		R\$ -
21.16	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00		R\$ -
21.17	95547	SINAPI	DISPENSER PARA TOALHA	UN	14,00		R\$ -
21.18	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00		R\$ -
21.19	7791	ORSE	BANHEIRA EM FIBRA DE VIDRO,	UN	4,00		R\$ -
21.20	99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	21,73		R\$ -
21.21	C1354	SEINFRA	EXAUSTOR ELETROMECAÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	2,00		R\$ -
22.			FORRO				R\$ -
22.1	10656	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM MODELO GESSOLYNE, OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M²	968,96		R\$ -
22.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	989,17		R\$ -
23.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ -
23.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8,00		R\$ -
23.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00		R\$ -
23.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	13,44		R\$ -
23.4	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00		R\$ -
23.5	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		R\$ -
23.6	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		R\$ -
23.7	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	72,80		R\$ -
23.8	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2". ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		R\$ -
23.9	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00		R\$ -
23.10	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		R\$ -
23.11	99632	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00		R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO	SINAPI	04-2023
		ORSE	04-2023
		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
23.12	92896	SINAPI	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		R\$ -
23.13	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	57,00		R\$ -
23.14	8218	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, MOTOR 3 CV, SCHNEIDER MOD.BC-21R OU SIMILAR	UN	1,00		R\$ -
23.15	C4042	SEINFRA	CENTRAL DE ALARME	UN	1,00		R\$ -
23.16	C4042	SEINFRA	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 DB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	2,00		R\$ -
23.17	11853	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	43,00		R\$ -
24.			DRENAGEM				R\$ -
24.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	331,52		R\$ -
24.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	109,76		R\$ -
24.3	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00		R\$ -
24.4	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		R\$ -
24.5	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	12,00		R\$ -
24.6	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	370,44		R\$ -
24.7	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	370,44		R\$ -
24.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.704,40		R\$ -
24.9	102666	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	67,20		R\$ -
24.10	94871	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	67,20		R\$ -
24.11	98094	SINAPI	POÇO DE INFILTRAÇÃO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00		R\$ -
25.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ -
25.1	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00		R\$ -
25.2	C3478	SEINFRA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	172,48		R\$ -
25.3	13724	ORSE	ABRACADEIRA GUIA REFORÇADO 1 DESCIDA PARA MASTRO 2", INCLUSIVE PARAFUSO SEXTAVADO, REF. TEL-350 UN	UN	4,00		R\$ -
25.4	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	48,00		R\$ -
25.5	9326	ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO (PÁRA-RAIO) UN	UN	1,00		R\$ -
25.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	49,22		R\$ -
25.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	49,22		R\$ -
25.8	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	16,00		R\$ -
25.9	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	72,80		R\$ -
25.10	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	390,63		R\$ -
25.11	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	344,96		R\$ -
25.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	16,00		R\$ -
25.13	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	340,00		R\$ -
25.14	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	32,00		R\$ -
26.			SERVIÇOS FINAIS				R\$ -

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 11/08/2023

BDI	25,00%	FONTE	VERSÃO - Ref
ENCARGOS SOCIAIS:		SINAPI	04-2023
		ORSE	04-2023
NÃO DESONERADO		SEINFRA	027
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Moeda	Observações
26.1	11358	ORSE	REMOÇÃO DE TAPUME	M²	440,46			R\$	-
26.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	1.952,26			R\$	-
26.3	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	22,85			R\$	-
26.4	8328	ORSE	DEMOLIÇÃO DE BARRACÃO DE OBRA	M²	49,28			R\$	-
26.5	10812	ORSE	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	57,90			R\$	-
26.6	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO,	M²	45,86			R\$	-
26.7	12203	ORSE	FORNECIMENTO DE ESTACA METÁLICA TIPO PERFIL "I", SIMPLES, BITOLA W 150X18 AÇOMINAS OU SIMILAR	KG	483,84			R\$	-
26.8	864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00			R\$	-
26.9	6979	ORSE	ESCALA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 D=16MM (5/8"), EXCETO PINTURA - REV. 01	M	20,16			R\$	-
26.10	6069	ORSE	GUARDA-CORPO METÁLICO PARA ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 - REV. 01	M	7,81			R\$	-
26.11	1521	SEINFRA	PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO (INTERNO E EXTERNO), PADRÃO AS 3.	M²	163,25			R\$	-
26.12	100729	SINAPI	ACABAMENTO INTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	M²	77,37			R\$	-
26.13	100729	SINAPI	ACABAMENTO EXTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	M²	77,37			R\$	-
26.14	C4409	SEINFRA	PINTURA EXTERNA: UMA DEMÃO DE POLIURETANO NA COR AMARELO	M²	77,37			R\$	-
CUSTO TOTAL R\$:								R\$	-

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: IGOR ADONIAS SANTANA LIMA

CREA/BA: 0518572056

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
LOCAL: IRECÊ-BA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA
DATA: 10/02/2023

		100,00%						30,00%	30,00%	20,00%	20,00%			
18.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%						20,00%	60,00%	20,00%				
19.	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%											50,00%	50,00%
20.	REDE ESTRUTURADA	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%									20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
21.	LOUÇAS E METAIS	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%								10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	
22.	FORRO	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%											50,00%	50,00%
23.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%								5,00%	10,00%	15,00%	40,00%	30,00%
24.	DRENAGEM	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%			100,00%									
25.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%								30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
26.	SERVIÇOS FINAIS	R\$ -	R\$ 0,00											
		100,00%												100,00%
Valor Parcial (R\$):			R\$ 0,00											
Parcial (%):			#DIV/0!											
Valor Total (R\$):		R\$ 0,00												
Acumulado(%):			#DIV/0!											

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: IGOR ADONIAS SANTANA LIMA
CREA/BA: 0518572056

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

LOCAL: IRECÊ-BA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, IRECÊ-BA

DATA: 10/02/2023

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AG	4,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,79%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CPRB	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%
BDI SEM desoneração	BDI DES	25,00%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: IGOR ADONIAS SANTANA LIMA

CREA/BA: 0518572056

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 004	ESPALHAMENTO MANUAL DE MATERIAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	08/2022	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços	R\$
--	-----

Custo Direto Total	R\$
Taxa de BDI	25,00%
Total da Composição	R\$

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 005	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (3 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	08/2022	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	-	-
Composição	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,0000000	-	-
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	-	-
Composição	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E	M	2,0000000	-	-
Composição	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	2,2000000	-	-
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,6000000	-	-
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750000	-	-
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	-	-
Composição	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços	R\$
--	-----

Custo Direto Total	R\$
Taxa de BDI	25,00%
Total da Composição	R\$

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 007	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES	08/2022	M2

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	0,6352083	-	-
Composição	000062	SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	0,6352083	-	-
Composição	000091	SBC	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	m²	0,6352083	-	-
Composição	000227	SBC	PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS EM EDIFICACAO	m²	0,6352083	-	-
Composição	000095	SBC	PROJETO DE INSTALACAO GAS	m²	0,6352083	-	-
Composição	000086	SBC	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	m²	0,6352083	-	-
Composição	000055	SBC	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	m²	0,6352083	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços	R\$
--	-----

Custo Direto Total	R\$
Taxa de BDI	25,00%
Total da Composição	R\$

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 009	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA P/PCD	08/2022	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6310000	-	-

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5650000	-	-
Insumo		PRÓPRIO	Fita veda rosca 18mm	m	1,9000000	-	-
Insumo		PRÓPRIO	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA PARA PCD ECO CONFORTO HYDRA	UN	1,0000000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$ -

Custo Direto Total R\$ -

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$ -

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 010	TORNEIRA COZINHA MONOCOMANDO GOURMET FLEXIVEL			08/2022	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	-	-
Composição	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	-	-
Insumo		PRÓPRIO	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	-	-
Insumo		PRÓPRIO	TORNEIRA COZINHA GOURMET MISTURADOR MONOCOMANDO 55cm METAL	UN	1,0000000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$ -

Custo Direto Total R\$ -

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$ -

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			08/2022	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,0000000	-	-
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,0000000	-	-
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,0000000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$ -

Custo Direto Total R\$ -

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$ -

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU-175	ESTRUTURA EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA PARA FIXAÇÃO DOS QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO			03/2023	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M²	0,5000	-	-
Composição	SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	4,3700	-	-
Composição	ORSE	02660	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALAS	M²	1,2000	-	-
Composição	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	11,0200	-	-
Composição	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	11,0200	-	-
Composição	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M²	11,0200	-	-
Composição	ORSE	6457	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12 MM (5 USOS)	M³	0,0760	-	-
Composição	ORSE	8623	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	M²	11,0200	-	-
Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	0,6600	-	-
Composição	ORSE	4849	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN BRANCO OU SIMILAR, PARA LAJES, 6 DEMÃOS	M²	1,5200	-	-
Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM	M²	1,2000	-	-
Composição	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M³	0,1650	-	-
Composição	ORSE	3316	REBOCO OU EMBOÇO DE PAREDE, EXTERNO E INTERNO, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA DE 2,5 CM	M²	11,0200	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$ -

Custo Direto Total R\$ -

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$ -

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU-258	KIT DE ATERRAMENTO DOS POSTES METÁLICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			08/2022	UN

MODELO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	-	-

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	-	-
Insumo	SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM² MEIO-DURO	M	1,0000	-	-
Insumo	ORSE	664	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	1,0000	-	-
Insumo	SINAPI	39247	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1.1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	1,0000	-	-
Insumo	ORSE	1095	HASTE COBREADA COPPERWELD PARA ATERRAMENTO Ø = 5/8" X 3,00 M, EXCLUSIVE CONECTOR	UN	1,0000	-	-
Insumo	ORSE	4670	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	1,0000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$

Custo Direto Total R\$

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU-397	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA ACOPLAR 1 LUMINÁRIA LED, ENCAIXE EM POSTE METÁLICO,			08/2022	UN

MODELO	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6730	-	-
Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6730	-	-
Composição	SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6.200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,70 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO	CHI	0,0796	-	-
Composição	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6.200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,70 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CHP	0,2388	-	-
Insumo	ORSE	13671	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA ACOPLAR 1 LUMINÁRIA LED, ENCAIXE EM POSTE METÁLICO, REF.: INDUSPAR OU SIMILAR	UN	1,0000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$

Custo Direto Total R\$

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO EM PEAD (Ø=3/4"), INSTALADO NO PISO, INCLUSIVE			08/2022	UN

MODELO	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	-	-
Composição	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	-	-
Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,0300000	-	-
Composição	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,0360000	-	-
Insumo	SINAPI	39246	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEANO (NBR 15715)	M	1,0500000	-	-

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços R\$

Custo Direto Total R\$

Taxa de BDI 25,00%

Total da Composição R\$

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE
CPU-291	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø = 2.1/2", ALTURA ÚTIL = 3,20 M, ALTURA TOTAL			08/2022	UN

MODELO	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Composição	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	-	-
Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	-	-
Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	-	-
Composição	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15 MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA DE 400 L	M³	0,1280	-	-
Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	0,1360	-	-
Composição	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	M³	0,1280	-	-
Composição	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM	M²	0,0080	-	-
Composição	ORSE	2311	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE	M²	0,8038	-	-
Insumo	SINAPI	7701	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, Ø = 2.1/2", ESP = 3,65 MM, PESO 6,51 KG / M (NBR 5580)	M	4,0000	-	-

PROPIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

Sub-Total de Equipamentos, Mão de Obra, Materiais e Serviços	R\$	-
Custo Direto Total	R\$	-
Taxa de BDI	25,00%	-
Total da Composição	R\$	-

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO –
IRECÊ/BA

IRECÊ/BA - 2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a implantação de uma creche pré-escola no bairro São Francisco no município de Irecê/BA, bairro este de classe socioeconômica baixa, em que muitas famílias são constituídas por mães solo e necessitam que seus filhos fiquem na creche para trabalhar no período diurno. Pensando no bem-estar, segurança e desenvolvimento, junto ao aumento do acesso a educação de qualidade para as crianças a prefeitura de Irecê propõe a construção de uma creche para atender essas famílias desta localidade.

O projeto teve como referência os projetos do FNDE “**Creche e pré-escola Tipo 1 e Tipo 2**” para que a execução seja feita de acordo com as normativas do Ministério da Educação no que tange a pró infância.

Além disso, o terreno proposto possui uma construção existente contendo uma quadra poliesportiva coberta que está em desuso pela comunidade, iniciando processo de deterioração. Dessa forma, com objetivo de aproveitar tal estrutura, se propôs a construção da creche neste espaço, tendo plena aceitação da comunidade na utilização do terreno.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 Considerações Gerais

O projeto, tem uma área construída de 1.291,71 m² sobre um terreno de 1.744,33 m² (40,35x43,23m). Possui capacidade de atendimento de até 140 crianças em período integral.

A escola de educação infantil é destinada a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

- Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:
- Creche I – 0 até 11 meses.
- Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses.
- Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses.
- Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses.

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social. Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, solários e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral. Tais critérios destinam-se a assegurar

o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2 Espaços definidos e descrição dos ambientes

A escola de Ensino Infantil possui em seu plano de necessidades os seguintes ambientes:

- *Hall;*
- *Secretaria;*
- *Sala de professores/reuniões;*
- *Direção;*
- *Almoxarifado;*
- *Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;*
- *Lactário:*
- *02 Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses:*
- *02 Fraldários/depósitos (Creche I);*
- *02 Solários;*
- *S.I. Telefonia, Elétrica*
- *Sanitário P.N.E. infantil*
- *Copa Funcionários;*
- *Lavanderia:*
- *Rouparia:*
- *Deposito de Material de Limpeza (D.M.L);*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*
- *Refeitório;*
- *Cozinha:*
- *Dispensa;*
- *Varanda de Serviço:*
- *Pátio de Serviço:*

- 02 Salas de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses:
- 02 Sanitários infantis;
- 02 Salas de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses:
- 02 Sanitário P.C.D. infantil
- 02 Solários;
- 01 Sala multiuso;
- 02 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:
- 02 Sanitários infantis, feminino e masculino;
- 02 Sanitários de professores, feminino e masculino;
- 02 Solários;
- 01 Depósito;

Pátio Coberto: Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground: Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

2.3 Acessibilidade

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) portadores de deficiências.
- Sanitário para crianças portadoras de deficiência. Observação: Os sanitários contam com barras de apoio nas paredes.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 Caracterização do sistema construtivo.

- Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:
- Definição de um modelo que possa ser implantado no terreno proposto aproveitando-se a cobertura existente da antiga quadra coberta;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de deficiência em consonância com a ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm e 14x19x39cm conforme NBR 15270-1: Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos);
- Forros de gesso acartonado;

- Telhas termo acústicas de preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura metálica de cobertura.

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 ESQUADRIAS

4.1.1 Portas e Janelas de Alumínio

4.1.1.1 Características e Dimensões do Material.

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos enquadros e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar projeto.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo mini boreal e temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

4.1.1.2 Sequência de execução.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de

alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.1.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.1.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto. Janelas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

4.1.2 Portas de Madeira.

4.1.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem

suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

4.1.2.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

4.1.3 Portas de ferro

4.1.3.1 Características e Dimensões do Material:

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrinhados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado SUPERGALVITE, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

4.1.3.2 Sequência de execução:

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

4.1.4 Portas de Vidro.

4.1.4.1 Características e Dimensões do material.

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. As portas receberão película adesiva com acabamento jateado conforme detalhamento em projeto.

4.1.4.2 Sequência de execução.

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto

4.1.5 Telas de Proteção em Nylon.

4.1.5.1 Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza*, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias. * Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser usada também a tela na cor azul.

4.1.5.2 Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela deverá ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura deverá ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.1.6 Vidros e Espelhos.

4.1.6.1 Características e Dimensões do Material:

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 6mm para as janelas e 8mm para as portas e do tipo mini boreal 6mm conforme locais indicados no projeto específico.

A divisória em vidro será do tipo vidro incolor 10mm com película jateada, será instalada na sala de amamentação, conforme projeto, sendo duas folhas fixas de 0,85 x 2,10m.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de Neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

4.1.6.2 Sequência de execução:

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.

As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas.

Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha. O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas.

O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

4.1.7 Elementos Metálicos - Portões e Gradis Metálicos - Fechamento Metálico Fixo Frontal.

4.1.7.1 Caracterização e Dimensões do Material

Gradil e portões metálicos compostos de:

- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;
- Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado. Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto). O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura.
- Modelo de referência: Gradil Nylofor
- Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura;
- Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.

4.1.7.2 Sequência de execução.

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pilaretes-painel-pilaretes. Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados. Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

4.2 COBERTURAS.

4.2.1 Estrutura metálica.

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material.

Treliças em aço galvanizado, tipo light steel frame (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

4.2.1.2 Sequência de execução.

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta. Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

4.2.2 Telhas termo acústicas tipo “sanduíche”.

4.2.2.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, “tipo sanduíche”, com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado. Largura útil: 1.000mm
Espessura: 30 mm Comprimento: Conforme projeto.

As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.

- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.

- Revestimento inferior em aço galvalume (para os blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca (para o Pátio Coberto) de espessura #0,43mm.

- Modelo de Referência: Isotelha IF30mm 10,74kg/m²

4.2.2.2 Sequência de execução.

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na “onda alta” da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo “macho-fêmea” para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.2.2.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.2.3 Rufos Metálicos.

4.2.3.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

- Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm.

4.2.3.2 Sequência de execução:

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede.

4.2.3.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

4.2.4 Calhas Metálicas.

4.2.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de #0,65mm – ou nº 22 – chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais - Corte ou desenvolvimento conforme desenho abaixo: Aba: 15 mm; Altura:150 mm; Largura: 300mm; Aba 15 mm.

4.2.4.2 Sequência de execução:

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.2.4.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

4.2.5 Pingadeiras em Concreto.

4.2.5.1 Caracterização do Material:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva. - Dimensões: Deverá ser executada com 3cm sobressalentes à espessura da alvenaria, para cada lado.

4.2.5.2 Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pela modelo referência.

4.2.5.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a instalação das calhas e rufos.

4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO.

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

4.3.1 Emulsão asfáltica.

4.3.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas. - Balde de 18L; Tambor de 200L; - Modelo de Referência: Vedapren manta líquida.

4.3.1.2 Sequência de execução:

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.3.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso; áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

4.4 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar

transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.4.1 Paredes externas - Pintura Acrílica.

4.4.1.1 Características e Dimensões do Material.

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto.

- Modelo de Referência: tinta acrílica inque para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente.

4.4.1.2 Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

4.4.2 Paredes internas - Áreas Secas - Circulações e Pátio.

4.4.2.1 Características e Dimensões do Material.

Revestimento em cerâmica Pe5 30x40 cm, para áreas internas, na cor branco, conforme aplicações descritas no item. 4.6.4.1.

- Comprimento 30cm x Largura 40cm.

- Modelo de Referência: Marca: Tecnogres:

4.4.2.2 Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.4.3 Paredes internas - Áreas Secas - Áreas Administrativas

As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.4.3.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura acrílica: - As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada;
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico, ou equivalente.

4.4.4 Paredes internas - Áreas secas - Áreas Pedagógicas.

As paredes internas das áreas de salas de atividades, (ver indicações no projeto) devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico até a 1,20m e pintura epóxi na parte superior, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.4.4.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura epóxi: - Revestimento em pintura epóxi nas cores especificada em projeto.

Pintura acrílica: - Acima da h=1,00m as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Branco Gelo.

- Modelo de referência: Tinta Inquine Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.4.5 Paredes internas - Áreas Molhadas.

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto. Mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos os banheiros, as paredes receberão faixa de cerâmica 30x40cm na cor branca, a 1,50m do piso, conforme especificação de projeto. Acima dessa faixa, será aplicada pintura tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida acrílica, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.4.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm): Revestimento em cerâmica 30x40cm, branca.

Comprimento 40cm x Largura 30cm.

- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40 cm. - Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pela modelo referência.

- Modelo de referência: Tinta Inquine Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.4.5.2 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes

4.4.5.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos.

- Cerâmica branca 30x40 de piso a 1,50m;

- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) – Cerâmica branca 30x40 até 1,50m e pintura em acrílico.

4.4.6 Teto – Forro de Gesso.

4.4.6.1 Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante. - Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA. Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

4.4.6.2 Sequência de execução:

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores. Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas.

A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda. Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições.

Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxílio de linhas esticadas nas duas direções.

4.4.6.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.4.7 Piso em Granitina polida cor cinza com juntas de plástico niveladas.

4.4.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo “Fulget” podem ser aplicados em qualquer tipo de superfícies horizontais ou verticais, planas ou curvas, em áreas internas ou externas. Recomendamos o Granilite Lavado em áreas secas ou molhadas externas e polido em áreas secas ou molhadas internas.

4.4.7.2 Sequência de execução:

Preparar o lastro de concreto, no nível correspondente ao piso acabado, menos a espessura da camada do contra-piso/regularização e a espessura de granilite, de acordo com a granulometria da pedra determinada em projeto;

-Limpar e molhar bem o lastro de concreto;

-Aplicar a camada de contra-piso/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço (5:1 kg), bem úmida, de 3 a 5 cm de espessura.

Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários.

O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora.

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e apurado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional.

Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo “Fulget”, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1.

Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc.

Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

Após um intervalo de cura (5 a 7 dias), deverão ser feitos os primeiros polimentos mecânicos com esmeris grãos 36 a 60 (para os revestimentos de alta resistência, inicia-se com esmeris grãos 24). Concluído este primeiro polimento, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento (branco e ou comum), corrigindo eventuais falhas. Como estas pequenas falhas serão preenchidas exclusivamente com o cimento que foi utilizado na massa original, pequenas manchas poderão ocorrer.

Após 2 dias, o excesso de estuque poderá ser retirado com esmeris grãos 120, resultando no piso polido.

O polimento manual, na fase final, só é permitido em locais inacessíveis para as máquinas grandes.

Maior polimento em casos especiais, poderá ser alcançado com esmeris grãos 220.

Abrasivos especiais são utilizados para execução sem pó e para serviços com acabamento de alto brilho.

Todos os serviços deverão ser entregues com uma demão de cera para proteção ou resina caso especificados em projeto.

Resina de poliuretano Bi-componente.

Para aplicação de resina o piso deverá estar 100% limpo e seco. O prazo estimado para início de aplicação é de 05 a 07 dias (resina acrílica) e 20 a 22 dias (resina poliuretano), para a “cura do cimento”.

Após a aplicação da resina, evitar o contato com fitas adesivas nas primeiras 72 horas.

OBS:

- O uso de materiais como sapólio, palhas de aço e álcool acima de 96%, pode prejudicar a durabilidade, a qualidade e poderão manchar a resina.
- A resina tem forte odor, não pode ser aplicada em ambientes enclausurados.
- Resinas, depois de aplicadas, realçam as cores e os veios das pedras.
- Eventuais defeitos de fundição ficarão realçados.

4.4.8 Soleira em Granito.

4.4.8.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local. - Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto. - Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.4.8.2 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.4.9 Piso em Blocos Intertravados de Concreto.

4.4.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Opção 1: - Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural; - Dimensões: Largura:10 cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20 cm - Modelo de Referência: Multipaver® - RETANGULAR - MP0410 ou; Opção 2: - Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm. - Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm. - Modelo de Referência: Multipaver® - 16 FACES - MP1604

4.4.9.2. Sequência de execução:

- Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.4.9.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: - Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto

4.4.9.4. Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15805, Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios; _ABNT NBR 9781, Peças de concreto para pavimentação - Especificação.

4.5. Piso em Areia filtrada ou Grama Sintética.

Opção 1: Areia A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo. Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos. - Piso em areia filtrada; - Modelo de Referência: areia lavada grossa ou;

Opção 2: Grama Sintética - A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m² é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para playground, pois possui alta capacidade de amortecimento. - Grama sintética de 12mm ou 20mm; - Modelo de Referência: grama sintética 12mm Playgrama. 4.7.8.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A área do parquinho ou playground deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

4.5.1.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Parquinho ou Playground;

4.5.1.2. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 16071-3, Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto; _ABNT NBR 8810, Revestimentos têxteis de piso - Determinação da resistência à abrasão.

4.6. Piso Tátil - Direcional e de Alerta.

4.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.). - Piso Tátil Direcional/ Alerta em borracha Integrado (áreas internas) Pisos em placas de borracha, assentamento com cola. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. - Dimensões: placas de dimensões 250x250, espessura 7mm, Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: azul e amarelo; Cola: P4000 – petrocola, AM13 – Amazonas, Cascola Extra, Cola sem odor 1430 – Una ou uniflex 1090-Una. - Piso Tátil Direcional/ Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas) Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas. - Dimensões: placas de dimensões 250x250, espessura 20mm, - Modelo de Referência: Casa Franceza; Cores: vermelha;

4.6.2. Sequência de execução:

Áreas internas: Depois de assentado o piso cerâmico, a superfície deverá ser varrida de forma a tirar todos os resíduos. Deverá ser aplicado um gabarito com fita crepe de 25mm, para orientar o campo de aplicação da cola. Aplicar a cola sobre o piso delimitado e no verso das placas, observando sempre a aplicação de uma camada uniforme. Espera a secagem, ou seja, somente após a completa evaporação do solvente as placas deverão ser assentadas. É importante eliminar bolhas de ar que podem se formar sob as placas. A eliminação é completada com o uso de uma marreta de borracha do centro para fora da placa. espalhada uma nata pastosa (PVA) com desempenadeira lisa de aço. Esta nata pastosa é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, graxas e outros. Ao remover a fita crepe, observar se há excessos de cola, e proceder à limpeza no ato da instalação usando um pano umedecido com removedor. Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.6.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.6.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

5. Louças, metais e complementos.

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

5.5.1. Caracterização do Material.

Os modelos de referência estão indicados no anexo.

5.5.2. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

Mapa de Fluxo & Sanitário						
ID de Elemento	Quantida	Altura	Largura	Comprimento (A)	Símbolo 2D	Acronímia Fornecedor
Air Condicionado	21	0,30	1,04	0,23		
Air condicionado	6	0,30	0,82	0,23		
Bacia PVC de Banho	4	0,25	0,45	0,77		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,49	1,68		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	1,50		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	1,00		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	2,00		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	2,80		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	3,25		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	4,00		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,59	1,69		
Bancada em Granit...	1	0,03	0,50	3,80		
Caixa D'água 5000L	2	1,75	2,50	2,50		
Chuveiro com ducha...	9	0,12	1,00	1,00		
Chuveiro Lorenzetti	4	0,12	1,00	1,00		
Coifa de Embutir	1	0,05	0,50	1,00		
Condensadora	30	0,68	0,33	0,60		
Cuba Cerâmica de A...	3	0,03	0,50	0,71		
Máquina de Lavar	2	1,40	0,65	0,60		
Fita Aço-plata de Canto	2	0,20	0,42	0,42		
Vaso Cerâmico Conv...	3	0,40	0,64	0,38		
Vaso Cerâmico Infã	11	0,35	0,42	0,32		
Vaso Cerâmico Infantã	1	0,30	0,42	0,32		
Vaso PCD com bacia...	3	0,45	0,54	0,35		

Sanitários.

Bacia sanitária convencional, DECA ou equivalente com acessórios

Papeleira de sobrepor entrefolhado

Ducha higiênica com registro e derivação, DECA ou equivalente.

Válvula de descarga com acionamento por alavanca

Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente

Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.

Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente

Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.

Espelho cristal 4mm sem moldura

Válvula de descarga com duplo acionamento

Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente
Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
Fraldário.
Bacia convencional Studio Kids, DECA ou equivalente com acessórios.
Válvula de descarga com duplo acionamento
Lavatório pequeno, DECA ou equivalente.
Torneira para lavatório de mesa bica baixa DECA ou equivalente.
Lavatório pequeno, DECA ou equivalente.
Torneira elétrica com mangueira plástica Fortti Maxi LORENZETTI, ou equivalente.
Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
Lavanderia
Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA ou equivalente.
Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim
Máquina de lavar
Cozinha/ DML
Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões
Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente
Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim
Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01 Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente
Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA ou equivalente.
Coifa de embutir
Trocador
Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente.
Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente.
Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente

6. Instalação de Água Fria.

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da creche foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 140 alunos e 30 funcionários, totalizando 170 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para dois dias.

6.1. Sistema de abastecimento.

Para o abastecimento de água potável do estabelecimento de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois dias de consumos diários da edificação. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente os reservatórios.

6.2. Reservatório.

O Reservatório d'água pré-fabricado em polietileno terá capacidade total de 20.000 litros sendo divididos em 10.000 litros em duas caixas de polietileno, separando assim 15.000 litros para consumo e 5.000 litros para reserva de incêndio. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, pode ser destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba para o sistema de incêndio.

6.3. Altura dos Pontos Hidráulicos.

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro industrial	-	90	25mm - 1/2"
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
DH	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Máquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLB	Máquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PA	Plas cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica frostário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm - 1 1/2"
VD	Válvula de descarga PCD	100	100	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário - PCD	35	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"

6.4. Sistema de proteção a Incêndio.

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.
- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Lembrete: **Necessário realização de projeto de incêndio e que deve ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.**

7. Instalações Elétricas.

Necessário realização de projeto complementa e dimensionamento elétrico.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se

melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

8. Tabela de revestimento acrílico sugerido.



Pintura acrílica cor marfim.

Pintura acrílica cor Amarela Pinstassilgo inquine (1604).

Pintura Acrilica cor Branca Mandioca Inquine (1010).

Pintura Acrilica cor Azul Cristalino (1341).

Cerâmica cor branco tipo A.

9. Tabela de Esquadrias.

ID de Elemento	Classificação ARCA	Quantidade	Tamanho L x A	Altura do sistema de Janela	Altura do perfil da Janela	Material	Alcance do sistema de Janela	Alcance do sistema de Porta	Alcance do sistema de Porta	Tipos de Abertura	Materiais	Detalhe 2D	Vista Frontal 2D
R001	Porta	1	1,60x2,00	2,40x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Simples	Alum. galvanizado		
R002	Porta	1	1,50x2,00	1,40x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Duplo	Alum. galvanizado		
R003	Porta	1	2,20x2,00	2,10x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Duplo	Alum. galvanizado M		
R004	Porta	1	1,20x2,00	1,10x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Duplo	Alum. galvanizado		
R005	Porta	2	1,20x2,00	1,10x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Duplo	Alum. galvanizado		
R006	Porta	9	0,80x2,00	0,70x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Simples	Madeira		
R007	Porta	9	0,80x2,00	0,70x2,30	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Simples	Madeira		
R008	Porta	8	0,80x1,50	0,80x1,40	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Simples	Madeira		
R009	Porta	8	0,80x1,50	0,80x1,40	0,80	0,80	2,40	2,40	2,40	Abc. Simples	Madeira		

ID de Elemento	Classificação ARCA	Quantidade	Tamanho L x A	Altura do sistema de Janela	Altura do perfil da Janela	Tipos de Abertura	Materiais	Detalhe 2D	Vista Frontal 2D
J01	Janela	1	0,80x1,00	0,80	2,30	Vão	Madeira		
J02	Janela	2	0,20x1,00	0,80	2,30	Fixa	Madeira		
J03	Janela	3	0,20x1,20	1,10	2,30	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J04	Janela	3	0,20x1,20	0,80	2,30	Fixa	Madeira		
J05	Janela	3	0,20x1,00	0,80	2,30	Fixa	Madeira		
J06	Janela	6	1,00x0,80	1,80	2,40	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J07	Janela	8	0,80x0,80	2,00	2,40	Saculadora	Alumínio		
J08	Janela	9	1,00x0,80	2,00	2,40	Saculadora	Alumínio		
J09	Janela	4	0,20x0,80	1,80	2,40	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J10	Janela	2	0,80x0,80	1,80	2,40	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J11	Janela	2	0,20x1,20	1,10	2,30	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J12	Janela	1	0,80x2,00	0,80	2,40	Fixa	Madeira		
J13	Janela	1	1,00x1,20	1,10	2,30	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J14	Janela	1	0,80x2,00	0,80	2,40	Fixa	Madeira		
J15	Janela	18	0,20x0,80	1,80	2,40	Correr 2 Folhas	Alumínio		



1 Planta Térreo Escala: 1:100

Mapa de Portas

ID de Elemento	Classificação ARCHI...	Quantida...	Tamanho L x A	Cotas Folha	Orientação	Altura de soleira da Porta	Altura de padieira da Porta	Tipo de Abertura	Material	Símbolo 2D
P01	Porta	1	3,50x2,80	3,40x2,55		0,00	2,60	Abriu Dupla	Aço Galvanizado	
P02	Porta	1	1,50x2,10	1,44x2,07	E	0,00	2,10	Abriu Dupla	Aço Galvanizado	
P03	Porta	1	2,20x2,10	2,14x2,07	D	0,00	2,10	Abriu Dupla	Aço Galvanizado	
P04	Porta	1	1,20x2,10	1,14x2,07	E	0,00	2,10	Abriu Dupla	Aço Galvanizado	
P05	Porta	5	0,80x2,10	0,74x2,07	D	0,00	2,10	Abriu Simples	Madeira	
P06	Porta	20	0,90x2,10	0,84x2,07	D	0,00	2,10	Abriu Simples	Madeira	
P06	Porta	23	0,90x2,10	0,84x2,07	E	0,00	2,10	Abriu Simples	Madeira	

2 Tabela de Portas

ID de Elemento	Classificação ARCHI...	Quantida...	Tamanho L x A	Altura de soleira da Janela	Altura da padieira da Janela	Tipo de Abertura	Material	Símbolo 2D	Vista Frente 3D
J01	Janela	1	3,00x1,50	0,80	2,30	Vão	Madeira		
J02	Janela	2	2,30x1,50	0,60	2,10	Fixa	Madeira		
J03	Janela	3	2,20x1,20	1,10	2,30	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J04	Janela	3	3,30x1,50	0,60	2,10	Fixa	Madeira		
J05	Janela	3	2,30x1,50	0,60	2,10	Fixa	Madeira		
J06	Janela	4	1,60x0,80	1,80	2,60	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J07	Janela	8	0,80x0,60	2,00	2,60	Basculante	Alumínio		
J08	Janela	5	1,00x0,60	2,00	2,60	Basculante	Alumínio		
J09	Janela	4	2,20x0,80	1,80	2,60	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J10	Janela	2	2,00x0,80	1,80	2,60	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J11	Janela	2	2,20x1,20	1,10	2,30	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J12	Janela	1	3,50x2,00	0,60	2,60	Fixa	Madeira		
J13	Janela	1	1,50x1,20	1,10	2,30	Correr 2 Folhas	Alumínio		
J14	Janela	1	5,00x2,00	0,60	2,60	Fixa	Madeira		
J15	Janela	13	2,20x0,80	1,80	2,60	Correr 2 Folhas	Alumínio		

3 Mapa de Janelas

ID de Elemento	Quantida...	Altura	Largura	Comprimento (A)	Símbolo 2D	Axonometria Frente...
Ar Condicionado	21	0,30	1,04	0,23		
Ar condicionado	6	0,30	0,82	0,23		
Bacia PVC de Banho	4	0,25	0,45	0,77		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,49	1,69		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	1,50		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	1,60		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	2,50		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	2,80		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	3,25		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	4,00		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,59	1,69		
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	3,60		
Caixa Drogas 5000L	2	2,21	2,78	2,78		
Chuveiro com ducha...	9	0,12	1,00	1,00		
Chuveiro Lorenzetti	4	0,12	1,00	1,00		
Colta de Embutir	1	0,80	0,50	1,00		
Condensadora	30	0,68	0,33	0,80		
Cuba Cerâmica de A...	3	0,03	0,50	0,71		
Maquina de Lavar	2	1,40	0,65	0,60		
Pia Acoplada de Cant...	2	0,20	0,42	0,42		
Vaso Ceramico Corv...	3	0,40	0,64	0,35		
Vaso Ceramico Infã	11	0,30	0,42	0,32		
Vaso Ceramico Infantil	1	0,30	0,42	0,32		
Vaso PCD com barra...	3	0,43	0,64	0,35		

4 Mapa de Equip. Fixo & Sanitário

Símbolo	Especificações
PISO	1- Granilina polida cor cinza com juntas plásticas niveladas 2- Área ou Grama sintética 3- Cerâmica Pe5 Branco Gelo, Antiderrapante 4- Gramado 5- Piso emborrachado 0,50x0,50 azul ou verde.
PAREDE	1- Pintura Acrilica cor marfim 2- Cerâmica cor branco até h=1,20 3- Pintura Acrilica cor verde Morumbi Inquire (1516) sobre massa corrida 4- Pintura Acrilica cor Amarela Pintassilgo Inquire (1604) h=1,20m sobre massa corrida 5- Pintura Acrilica cor Laranja Camarão Inquire (1800) h=1,20m sobre massa corrida 6- Pintura Acrilica cor Branco Mandioca Inquire (1010) h=1,20m sobre massa corrida 7- Pintura Acrilica cor Azul Cristalino (1341) sobre massa corrida
TETO	1- Laje 2- Cobertura em Gesso 3- Telha de Aço Galvanizado existente



NOTAS:
 Dimensões em Metros
 Cota de Nível em Metros
 Verificar detalhes construtivos pertinentes nas Pranchas de Detalhamentos
 Alterações neste projeto somente com autorização da Secretaria de Educação de Irecê-BA

Área Total: 1744,33m²
 Perímetro: 40,35m x 43,23m
 Área Construída: 1291,71m²
 Área Permeável: 230m²

IRECÊ
 MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO:
 Creche Municipal Bairro São Francisco

ENDEREÇO:
 Rua do Rosário S/Nº São Francisco Irecê Bahia 44900-000 Brasil

RESPONSÁVEL:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:
 R. Cel. Terêncio Dourado, S/N Antigo Projeto Rondon, Bairro: Centro.

DESENHO:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva

FASE DE PROJETO:
 Projeto Arquitetônico

ASSUNTO:
 Planta baixa ;

ARQUIVO:
 Projeto Creche São Francisco_3.pn

TELEFONE:
 74 3641-7274

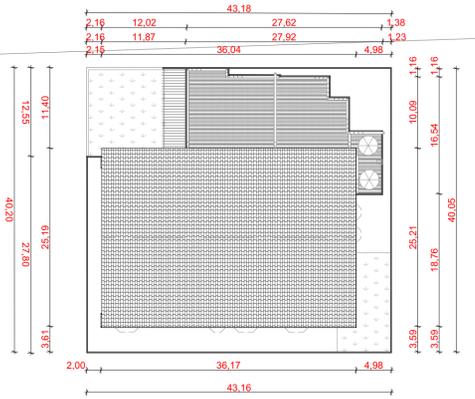
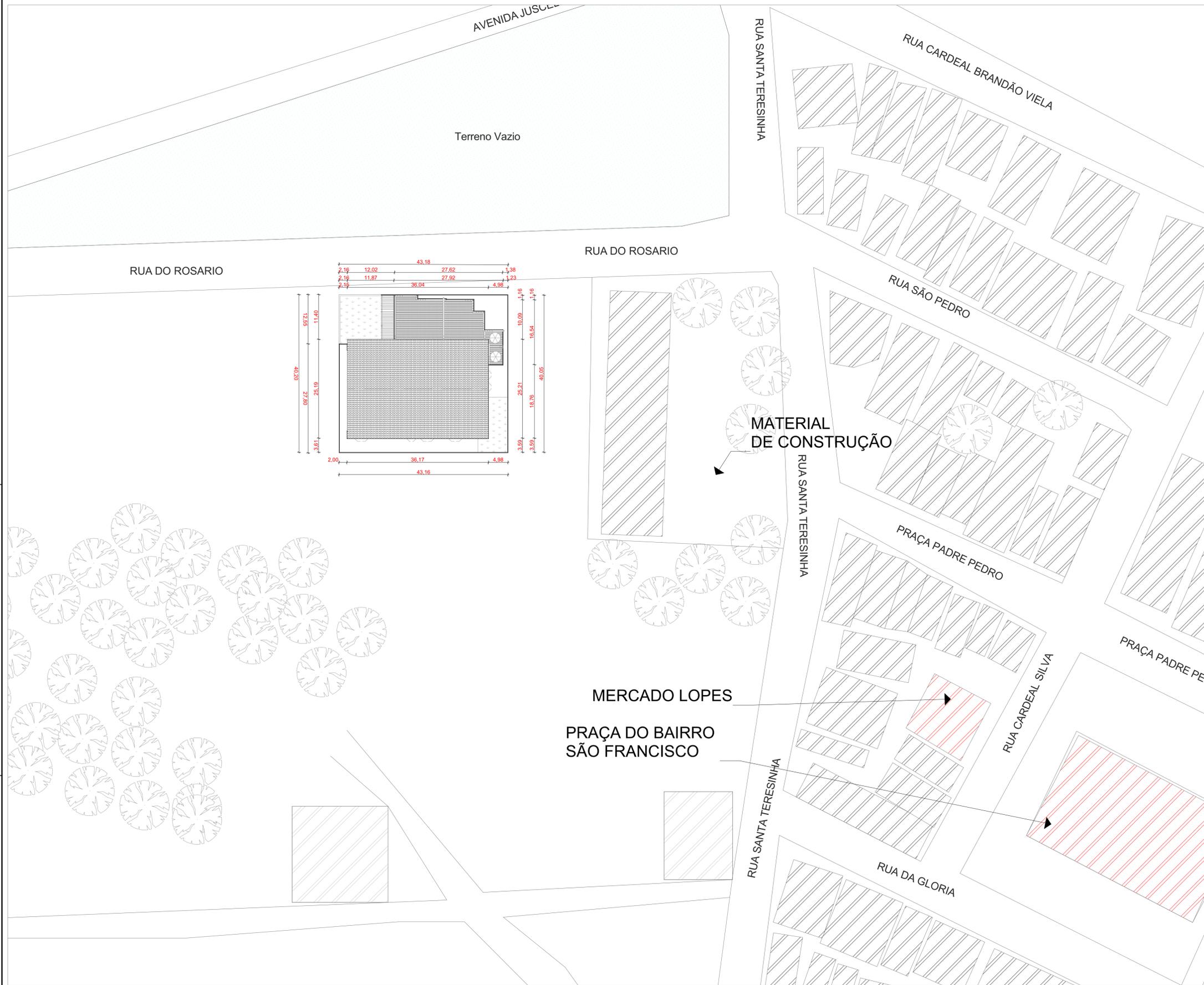
Nº REGISTRO:
 nº A285654-9

CNPJ:
 06.075.215/0001-58

ESCALA:
 1:100, 1:1

DATA:
 08/08/2023

FOLHA:
 01



NOTAS:
 Dimensões em Metros
 Cota de Nivel em Metros
 Verificar detalhes construtivos pertinentes nas Pranchas de Detalhamentos
 Alterações neste projeto somente com autorização da Secretaria de Educação de Irecê-BA

Área Total: 1744,33m²
 Perímetro: 40,35m x 43,23m
 Área Construída: 1291,71m²
 Área Permeável: 230m²



TÍTULO:
**Creche Municipal
 Bairro São
 Francisco**

ENDEREÇO:
 Rua do Rosario S/nº São Francisco Irecê Bahia 44900-000 Brasil

RESPONSÁVEL:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva
 Nº REGISTRO:
 nº A285654-9

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:
 R. Cel. Terêncio Dourado, S/N Antigo Projeto Rondon, Bairro: Centro.
 CNPJ:
 06.075.215/0001-58

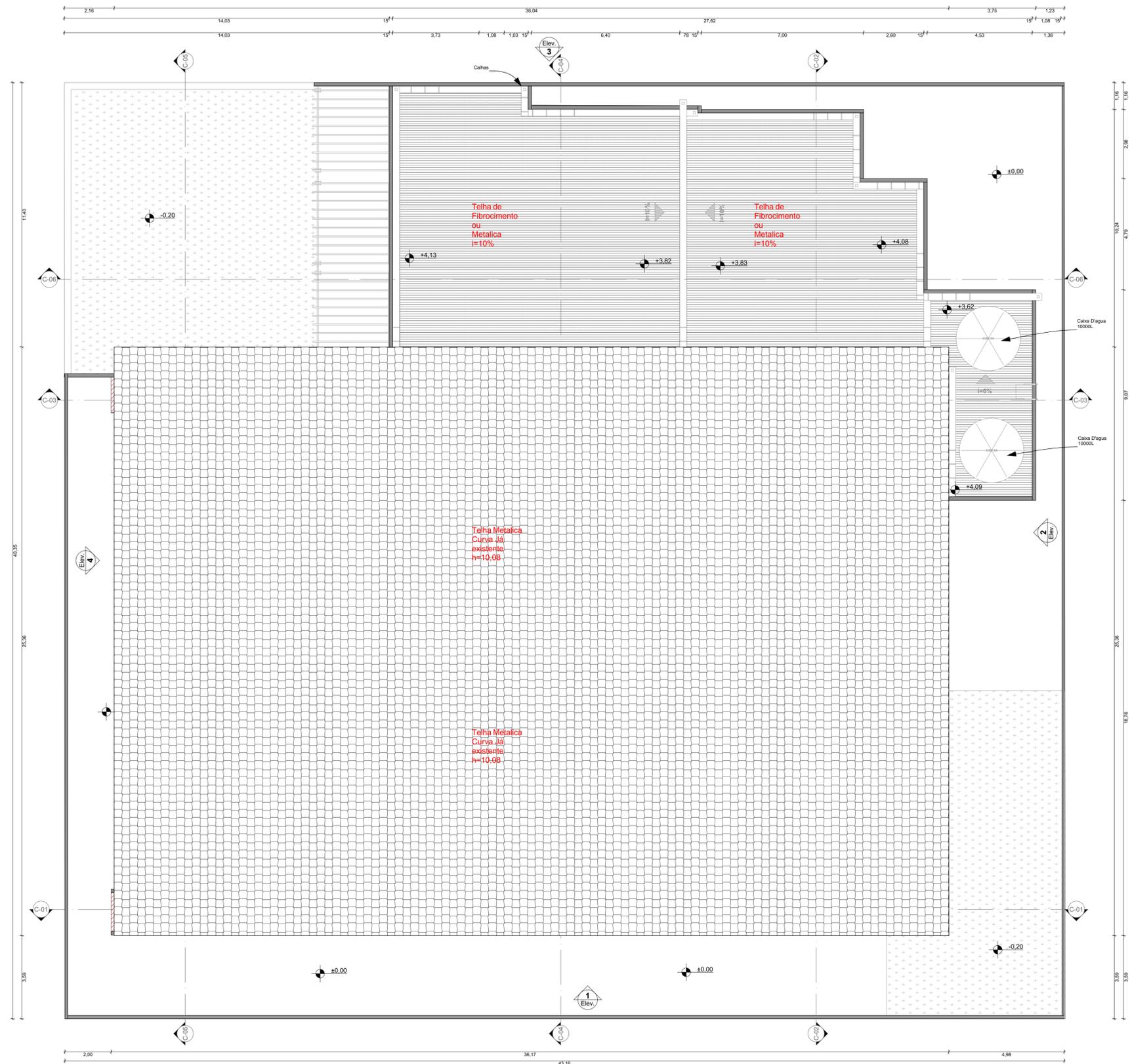
DESENHO:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva

FASE DE PROJETO:
 Projeto Arquitetônico
 ESCALA:
 1:500

ASSUNTO:
 Planta de Situação e
 Locação
 DATA:
 08/08/2023

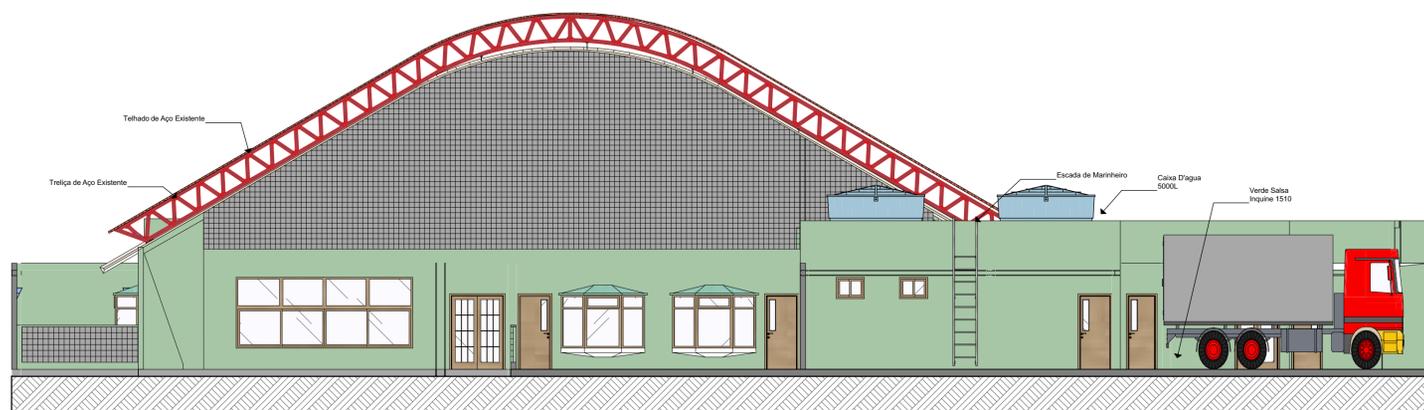
ARQUIVO:
 Projeto Creche São Francisco_3.pln
 FOLHA:
 19

TELEFONE:
 74 3641-7274

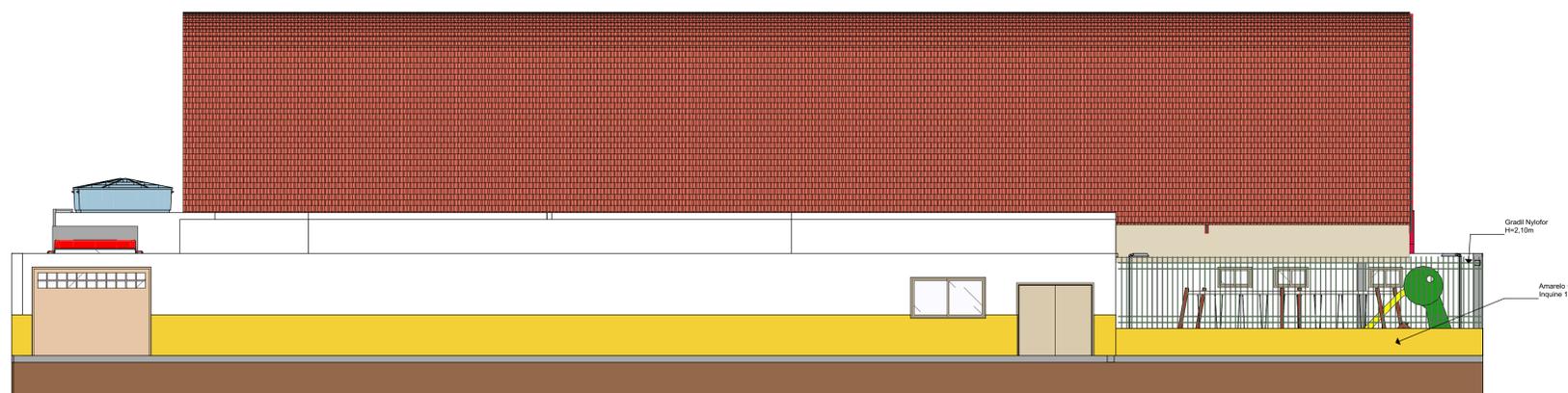




01 Fachada Lateral
Escala: 1:100



02 Fachada Traseira
Escala: 1:100



03 Fachada Frontal
Escala: 1:100

NOTAS:
 Dimensões em Metros
 Cota de Nivel em Metros
 Verificar detalhes construtivos pertinentes nas Pranchas de Detalhamentos
 Alterações neste projeto somente com autorização da Secretaria de Educação de Irecê-BA

Área Total: 1744,33m²
 Perímetro: 40,35m x 43,23m
 Área Construída: 1291,71m²
 Área Permeável: 230m²



TÍTULO:
**Creche Municipal
 Bairro São
 Francisco**

ENDEREÇO:
 Rua do Rosario S/nº São Francisco Irecê Bahia 44900-000 Brasil

RESPONSÁVEL:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva
 Nº REGISTRO:
 nº A285654-9

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:
 R. Cel. Terêncio Dourado, S/N Antigo Projeto Rondon, Bairro: Centro.
 CNPJ:
 06.075.215/0001-58

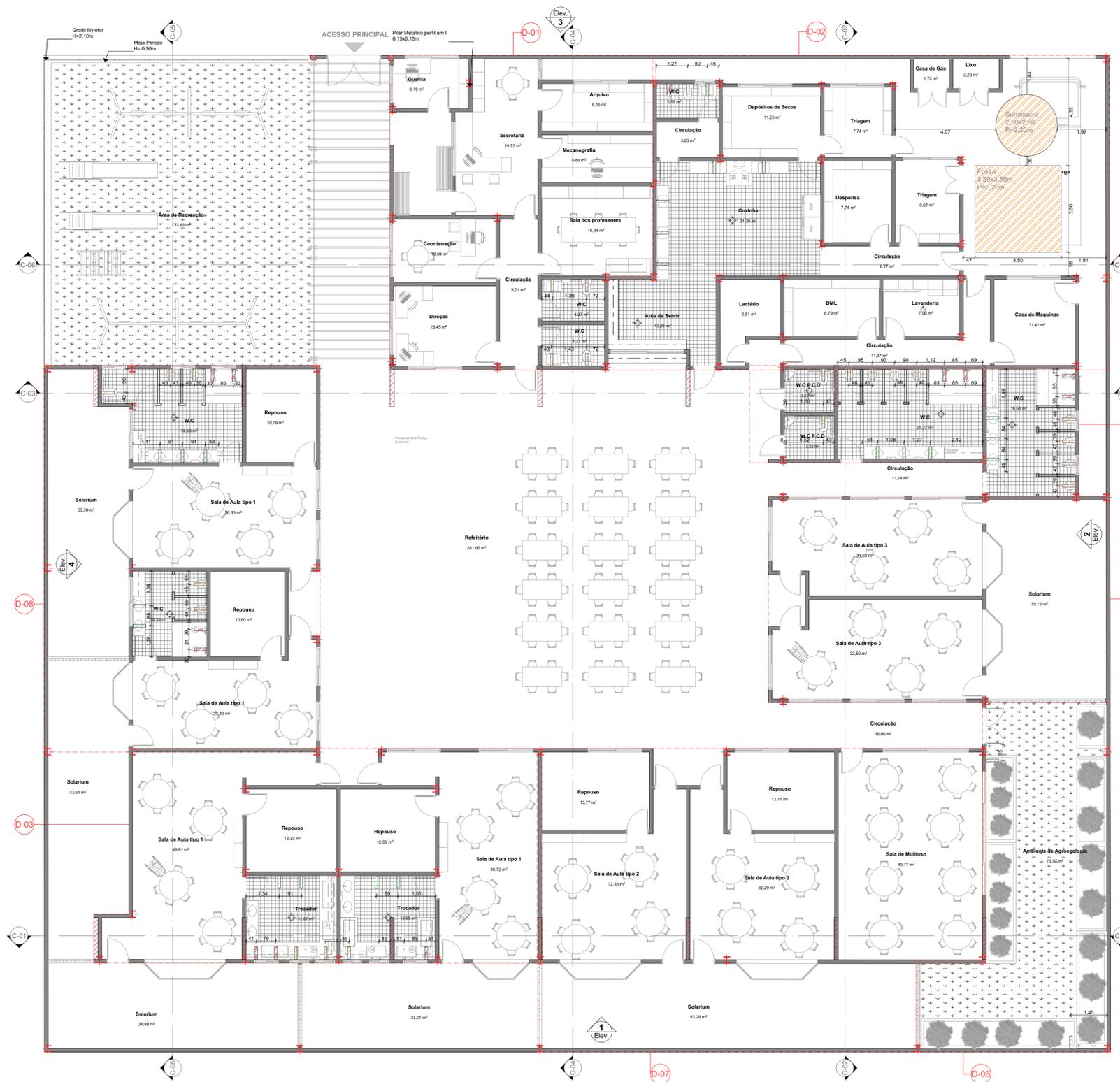
DESENHO:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva

FASE DE PROJETO:
 Projeto Arquitetônico
 ESCALA:
 1:100

ASSUNTO:
 Fachadas ;
 DATA:
 08/08/2023

ARQUIVO:
 Projeto Creche São Francisco_3.pln
 FOLHA:
 08

TELEFONE:
 74 3641-7274



1 Planta de Pontos Hidraulicos
Escala: 1:100

Id de Elemento	Quantidade	Altura	Largura	Comprimento	Observações
Ar Condicionado	21	0,30	1,04	0,23	
Ar condicionado	6	0,30	0,82	0,23	
Bacia PVC de Banho	4	0,25	0,45	0,77	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,49	1,69	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	1,50	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	1,60	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	2,50	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	2,80	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	3,25	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	4,00	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	1,69	
Bancada em Graniti...	1	0,03	0,50	3,80	
Caixa D'agua 5000L	2	2,21	2,78	2,78	
Chuveiro com ducha...	9	0,12	1,00	1,00	
Chuveiro Lorenzzeti	4	0,12	1,00	1,00	
Cofa de Embutir	1	0,80	0,50	1,00	
Condensadora	30	0,68	0,33	0,80	
Cuba Ceramica de A...	3	0,03	0,50	0,71	
Maquina de Lavar	2	1,40	0,65	0,60	
Plat Acoplada de Canto	2	0,20	0,42	0,42	
Vaso Ceramico Conv...	3	0,40	0,64	0,35	
Vaso Ceramico Infã	11	0,30	0,42	0,32	
Vaso Ceramico Infantil	1	0,30	0,42	0,32	
Vaso PCD com barra...	3	0,43	0,64	0,35	

Mapa de Equipamentos Fixos e Sanitarios

NOTAS:
 Dimensões em Metros
 Cota de Nivel em Metros
 Verificar detalhes construtivos pertinentes nas Pranchas de Detalhamentos
 Alterações neste projeto somente com autorização da Secretaria de Educação de Irecê-BA

Área Total: 1744,33m²
 Perímetro: 40,35m x 43,23m
 Área Construída: 1291,71m²
 Área Permeável: 230m²



TÍTULO:
**Creche Municipal
 Bairro São
 Francisco**

ENDEREÇO:
 Rua do Rosario S/nº São Francisco Irecê Bahia 44900-000 Brasil

RESPONSÁVEL:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva
 Nº REGISTRO:
 nº A285654-9

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:
 R. Cel. Terêncio Dourado, S/N Antigo Projeto Rondon, Bairro: Centro.
 CNPJ:
 06.075.215/0001-58

DESENHO:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva

FASE DE PROJETO:
 Projeto Arquitetônico
 ESCALA:
 1:100, 1:1

ASSUNTO:
 Planta de Pontos Hidraulicos - Mapa de Equip. Fixo & Sanitário
 DATA:
 08/08/2023

ARQUIVO:
 Projeto Creche São Francisco_3.pln
 FOLHA:
 03

TELEFONE:
 74 3641-7274

LEGENDA DE PONTOS ELETRICOS

Simbologia	Nomeclatura	Quantidade
	Tomada Baixa 0,30m	30
	Tomada Média 1,30m	62
	Tomada Alta 2,10m	39
	Interruptor uma tecla 1,30m	25
	Interruptor com tomada 1,30m	10
	Interruptor duas teclas 1,30m	6
	Quadro de Distribuição	2



1 Planta de Pontos Elétricos
Escala: 1:100



NOTAS:
 Dimensões em Metros
 Cota de Nivel em Metros
 Verificar detalhes construtivos pertinentes nas Pranchas de Detalhamentos
 Alterações neste projeto somente com autorização da Secretaria de Educação de Irecê-BA
 Necessário a desvolutura dos projetos Complementares (Hidraulico, Elétrico, Estrutural...)

Área Total: 1744,33m²
 Perímetro: 40,35m x 43,23m
 Área Construída: 1291,71m²
 Área Permeável: 230m²

IRECÊ
 MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO:
Creche Municipal Bairro São Francisco

ENDEREÇO:
 Rua do Rosário S/nº São Francisco Irecê Bahia 44900-000 Brasil

RESPONSÁVEL:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva
 Nº REGISTRO:
 nº A285654-9

ENDEREÇO ESCRITÓRIO:
 R. Cel. Terêncio Dourado, S/N Projeto Rondon, Bairro: Centro.
 CNPJ:
 06.075.215/0001-58

DESENHO:
 Uelisson Monteiro de Alcântara Silva

FASE DE PROJETO:
 Projeto Arquitetônico
 ESCALA:
 1:100

ASSUNTO:
 Planta de Pontos Elétricos
 DATA:
 08/08/2023

ARQUIVO:
 Projeto Creche São Francisco_3.pln
 FOLHA:
 02

TELEFONE:
 74 3641-7274

MIE-02 Mapa de Eletrodoméstico & Mobiliário copiar 1												
ID de Elemento	Arandela	Pafion de Embutir	Pendente	Poste de Iluminação Externa								
Classificação ARCHICAD 22	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária	Luminária
Quantidade	37	148	1	1	1	2	3	3	3	1		3
Comprimento	0,30	0,30	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50		0,95
Largura	0,15	0,30	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50		0,50
Altura	0,30	0,08	5,66	6,40	6,42		2,13	3,94	6,00	6,42		3,00
Simbolo 2D												
Axonometria Frente 3D												

2 Mapa de Tipo de Luminaria 1:1